

Concedo o aparte ao nobre Constituinte, meu companheiro de bancada e Estado, Ivo Vanderlinde.

O SR. CONSTITUINTE IVO VANDERLINDE — Ilustre Constituinte Walmor de Luca, muito me honra apartear-lo para dizer que V. Ex.<sup>a</sup> foi escolhido para defender essa proposta, até por um ato de justiça. Por certo, ninguém melhor do que V. Ex.<sup>a</sup> poderia representar os signatários dessa emenda popular na Assembléia Nacional Constituinte, pois tem sido V. Ex.<sup>a</sup> um estudioso do assunto nesta Casa há muitos anos, como bem se referiu.

V. Ex.<sup>a</sup> representa, com muita altivez, a região mineiradora do nosso Estado que, por coincidência, é também minha terra natal. Não sou um estudioso da matéria, mas sei do rastro que fica atrás de uma mineração. Temos o exemplo de Criciúma, Siderópolis e Lauro Müller. Por isso também sou daqueles que entendem que a matéria precisa ser revista. O ilustre Relator precisa debruçar-se sobre a questão e dar-lhe, no seu relatório, um tratamento diferente do que foi dado até aqui.

Quero, pois, como catarinense e colega de bancada — e muito me honro disso — congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela defesa que faz, nesta tarde, desta proposta popular. Conclamo o ilustre Relator e os colegas Constituintes para que tenhamos a sensibilidade e a compreensão necessárias para com a matéria. Que não percamos a oportunidade de corrigir a injustiça hoje cometida contra os Municípios que detêm a riqueza do minério, e contraditoriamente, os que menos se beneficiam. Quando o minério acaba, ficam desprotegidos e empobrecidos. Aceite meus cumprimentos, Constituinte Walmor de Luca, pela brilhante defesa que faz do assunto. Tenho a certeza de que tanto o Relator como todos nós, Constituintes, saberemos corresponder à expectativa daqueles que, tão oportunamente, foram signatários da proposta, contando com nossa sensibilidade para o problema.

O SR. CONSTITUINTE WALMOR DE LUCA — Sr. Constituinte Ivo Vanderlinde, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> em meu nome, mas sobretudo em nome, tenho certeza, daqueles que vivem nas cidades que hoje mineram e nas que já não mais o fazem. Tenho a certeza de que, neste momento, as palavras do eminente Constituinte refletem com exatidão não apenas o pensamento dos catarinenses do sul do Estado que vivem em Siderópolis, Lauro Müller, Criciúma, Urussanga, Içara, Morro da Fumaça, a que o nobre Constituinte tão bem se referiu, mas também de Diamantina, Goiás Velho, Arroio dos Ratos no Rio Grande do Sul e de muitos Municípios espalhados por todas as Minas Gerais, como disse inicialmente.

Devemos também nos lembrar de testemunhos de entidades que apoiaram essa emenda, tais como a Associação dos Municípios do Sul de Santa Catarina; a Associação dos Municípios das cidades mineradoras; a Prefeitura de Itabira; a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Mineração, que, através do seu Presidente, o Geólogo Nelson Sales Guerra Guzo, expressa o total apoio à proposta; da Coordenação Nacional dos Geólogos, que, representando naturalmente o setor técnico, seguramente melhor do que nós, conhece essa realidade; Instituto Brasileiro de Mineração — Ibram, que também endereçou correspondência a este Parlamentar e registra seu apoio a esta proposta pela palavra de seu Presidente, Sr. João Sérgio Marinho Nunes.

Finalizando, Sr. Presidente, já que meu tempo se esgota, e tão-somente a bondade de V. Ex.<sup>a</sup> me permite concluir, esta é hora de justiça, de reparar erros, de criar instrumentos para uma nova sociedade mais justa e equânime. É hora de olhar também para essa injustiça tão flagrante com a qual convivemos tantos anos. Ao lado de tantas outras soluções, precisamos diminuir esses conflitos. E esta proposta certamente se insere na busca de

soluções que permitam à comunidade, ali onde ela vive, decidir sobre seu futuro e seu presente, principalmente, tendo em vista seu hoje e seu passado, bem como o passado daqueles que, já tendo sofrido muito o problema, não podem mais se livrar do mal trazido pela atividade mineradora.

Portanto, Sr. Presidente, nós, que escrevemos um documento para o futuro, para a posteridade, vamos nos espelhar exatamente nesta lição do passado, e não deixar que os futuros filhos das cidades mineradoras, que os filhos de Carajás sofram o mesmo drama daqueles brasileiros que vivem nessas cidades que um dia foram prósperas, mas que hoje são miseráveis; que um dia tiveram trabalho, e hoje não o têm mais. Entreguemos este instrumento, esta proposta à sociedade. Ela decidirá o que fazer com esses recursos. Que sejam propiciadas alternativas econômicas, que sejam dados instrumentos, incentivos fiscais — por que não? — para outras atividades, de tal sorte que a cidade não pare de existir, que o Município não desapareça unicamente por ter desaparecido o minério, a sua riqueza original.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a reunião. Antes, porém, convoco para amanhã, às 9 horas e 30 minutos, sessão desta Comissão de Sistematização.

Está encerrada a reunião.

### 23.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se à Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Afonso Arinos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Adolfo Oliveira, Alceni Guerra, Aluizio Campos, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Carlos Sant'Anna, Edme Tavares, João Calmon, José Freire, José Luiz Maia, Mário Lima, Nelson Friedrich, Renato Vianna, Roberto Freire, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Adylson Motta, Antonio Mariz, Délio Braz, Enoc Vieira, Euclides Scalco, José Lourenço, José Tinoco, Luiz Salomão, Mozarildo Cavalcanti e Rose de Freitas. Estiveram presentes, também, os seguintes Senhores Constituintes não integrantes desta Comissão: Sólon Borges dos Reis, Mário Covas, Olívio Dutra, Nelson Aguiar, Gerson Camata, Humberto Souto, Heráclito Fortes, Amaury Müller, Valter Pereira, Antônio Brito, Marcelo Cordeiro, Wagner Lago, Carlos Alberto Caó, Edmilson Valentim, Anna Maria Rattes, Maria de Lourdes Abadia, Chico Humberto, José Carlos Sabóia, José Dutra e Gabriel Guerreiro. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antonio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio Carlos Mendes Thame, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Egidio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Thomas Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Luis Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Milton Reis, Nelson Carneiro, Nelson Jobim, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Pris-

co Vianna, Raimundo Bezerra, Ricardo Finza, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgildáio de Senna, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando que a reunião seria a última destinada à discussão das Emendas Populares, encerrando uma série que perfazia um total de oitenta e um expositores. A seguir, concedeu a palavra, pela ordem, aos oradores inscritos para defenderem as Emendas Populares indicadas: 1.<sup>a</sup>) PE-100 — Fixa data para as próximas eleições presidenciais — defensor: Constituinte Mário Covas. Apartes: Constituintes José Lourenço e Olívio Dutra; 2.<sup>a</sup>) PE-024 — Monopólio Estatal das Telecomunicações — defensor: Dr. Paulo Fernandes Gomes — Presidente da Associação dos Empregados da Embratel. Apartes: Constituinte Carlos Alberto Caó; 3.<sup>a</sup>) PE-091 — Democratização dos Meios de Comunicação — defensor: Dr. Armando Sobral Roemberg — Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas. Apartes: Constituinte Artur da Távola, Carlos Alberto Caó e Rose de Freitas. As onze horas e trinta minutos, deixa a Presidência dos trabalhos o seu titular, Constituinte Afonso Arinos, assumindo-a, nos termos regimentais, o Senhor Constituinte Alcení Guerra, que dá seguimento à reunião concedendo a palavra aos oradores seguintes: 4.<sup>a</sup>) PE-084 — Censura — defensor: Juiz de Direito e Professor Universitário, Jorge Uchoa Mendonça — Presidente da Associação Brasileira dos Juizes e Curadores de Menores. Apartes: Constituinte Nelson Aguiar; 5.<sup>a</sup>) PE-040 — Populações Indígenas — defensor: Ailton Krenak — Coordenador da Campanha dos Índios na Constituinte. Apartes: Constituintes José Carlos Sabóia, Amaury Müller, Olívio Dutra, Edmilson Valentim e Rose de Freitas; 6.<sup>a</sup>) PE-039 — Nações Indígenas — defensor: Júlio Marcos Germany Gaiger — Assessor Jurídico e Representante do Conselho Indigenista Missionário — Cimi. Apartes: Constituinte José Dutra. Esgotada a lista de oradores e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Constituinte Alcení Guerra, comunicou aos presentes que naquela oportunidade se encerrava a fase destinada à discussão das Emendas Populares na Comissão de Sistematização, fase em que 81 expositores defenderam essas propostas populares ausentes apenas 2, por motivos de ordem superior. Destacou, ainda, o Senhor Presidente, que foi grande a satisfação do Órgão em receber os representantes dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira, na defesa de seus interesses e dos interesses do País junto à Assembléia Nacional Constituinte. A reunião foi encerrada às quatorze horas e cinco minutos. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maura Laura Coutinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião para continuarmos a discussão das emendas populares. Esta será a última reunião com esta finalidade.

Ouvimos, até agora, um total de 81 expositores sobre este assunto — emendas populares. É uma contribuição extremamente importante da nossa Comissão aos trabalhos gerais da Assembléia Nacional Constituinte. Hoje, teremos o prazer de ouvir o eminente Constituinte Mário Covas, Líder do PMDB no Senado Federal e na Assembléia Nacional Constituinte. A sua presença — foi adiada por uma reunião conforme combinado na reunião passada, porque ele cedeu o seu tempo ao Prof. Barbosa Lima, que aqui veio fazer exposição a respeito da inconveniência da manutenção dos contratos de risco.

Nessas condições, como estava determinado desde ontem, tem a palavra o eminente Constituinte Mário Covas, Líder da Assembléia Nacional Constituinte. Ele vai falar

sobre a Emenda n.º 100, que fixa a data para as próximas eleições presidenciais.

As entidades promotoras deste encontro são: a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, de Brasília; o Instituto de Arquitetos do Brasil, de Brasília; e a Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil, de Brasília.

Tem a palavra o Constituinte Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente da Comissão de Sistematização, nobre Constituinte Afonso Arinos, quero declinar inicialmente que é para mim motivo de profunda honra poder vir a esta tribuna, sob a presidência de V. Ex.<sup>a</sup> Tive a oportunidade de dizer outro dia, num aparte, da minha profunda admiração por V. Ex.<sup>a</sup> e, mais do que isso, da autoridade com que V. Ex.<sup>a</sup> vem-se desincumbindo da tarefa da Presidência da Comissão de Sistematização e, mais do que isso, da colocação dos seus pontos de vista e da defesa daquilo que, no momento, parece-me, o substrato mais significativo deste instante da vida nacional: a efetiva e real igualdade e independência entre os vários poderes de que se constitui a República.

Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que, a despeito de ter sido eleito Senador com um número de votos que superou totalmente a minha expectativa e que, certamente, supera o meu merecimento, ainda assim, no instante em que aqui compareço para tentar traduzir a expectativa de cerca de 100 mil pessoas que subscreveram esse documento, a emenda que preconiza eleições diretas para Presidente da República no próximo ano, faço-o portando uma emoção e uma preocupação no sentido de exaurir, com absoluta fidelidade e lealdade, esta tarefa na dimensão do que ela significa em termos de presença popular, o que ela significa em termos de mudança de método nas aspirações democráticas desta Nação e, sobretudo, o que ela significa depois de 10 dias e tão-somente 10 dias de trabalho, de adesão popular à tese das diretas. Aquilo de que sou portador, enquanto delegado de 7 milhões e 600 mil eleitores de São Paulo, por mais significativo que seja, coloca-me menos à vontade ou mais à vontade do que a tarefa ingente de procurar, num rápido intervalo de tempo, traduzir o que sinto de profundo, de extraordinário, de vocação libertária, na subscrição desta emenda que ora defendemos. Ela teve a sustentá-la a presença de três entidades: a Federação Nacional dos Jornalistas, o Instituto de Arquitetos do Brasil e a Federação das Associações dos Engenheiros Agrônomos do Brasil. Ela é profundamente simples, eu diria, ela chega a ser singela:

Substitua-se a redação do art. 458 do Projeto de Constituição pela seguinte: "A eleição do próximo Presidente da República será realizada no dia 15 de novembro de 1988, com a posse do eleito no dia 15 de março de 1989, quando se encerra o mandato do atual titular do cargo."

Ela é tão simples, Sr. Presidente, quanto simples seria se neste País, com a mesma facilidade com que se contraem os compromissos, fosse possível resgatar esses mesmos compromissos.

No instante em que vejo que grande parte do que está em jogo na consolidação e na construção da democracia que queremos, passa, inclusive, pela existência de um Poder Legislativo que não pretenda outra coisa senão a sua faixa de influência, de igualdade com qualquer outro Poder da República, parece-me claro que a simples satisfação de compromissos anteriormente assumidos, mínimo que se possa esperar do exercício da vida pública, nos colocaria na linha justa deste objetivo.

Em 5 de agosto de 1984, esta figura extraordinária que se chamava Tancredo Neves — um homem com uma dimensão tão extraordinária que, sem sequer ter tocado o

poder, foi capaz de devolver a este País a dignidade de seu povo, a verticalidade de sua atitude e a independência deste País, tendo sido recebido em sua viagem, logo após as eleições, como certamente um dos maiores estadistas daquele momento na cronologia histórica — oferecia uma entrevista ao jornal *Estado de S. Paulo* e a última das perguntas era a seguinte:

“O Senhor é acusado pelos seus adversários de ocultar uma questão crucial: a extensão e durabilidade do seu mandato”. **Tancredo:** “Tenho sido muito franco, tenho dito que o mandato razoável é de 4 anos, de acordo com a tradição republicana. Não aceito mandato de dois anos, deixei isso muito claro. Agora, o Poder Constituinte é quem realmente vai fixar esse mandato. Ele pode ampliá-lo e até reduzi-lo. Nós temos o caso do Presidente Dutra, que foi eleito para o mandato de 6 anos e a Constituinte o reduziu para 5 anos. Ora, quem reduz para 5 anos, pode reduzir para 4. Não posso me sobrepor à Constituinte que é quem vai realmente fixar o mandato do Presidente da República.”

O destino e a vontade de Deus, levou-nos Tancredo. Assumiu, então, o Vice-Presidente José Sarney. E José Sarney, em determinado instante, cumprindo talvez o primeiro dos compromissos nos quais o processo que o levava ao poder se sustentava, encaminhou, em 8 de maio de 1985, à consideração do Congresso Nacional a emenda que, aposentando definitivamente este organismo espúrio chamado Colégio Eleitoral, devolvia, pelo menos a nível de processo, o mecanismo do sufrágio direto, universal e secreto para escolha do Presidente da República. A notícia da *Folha de S. Paulo*, desse dia, dá conta, na síntese, de que:

“A emenda propõe ainda que sejam realizadas eleições cento e vinte dias antes do término do mandato presidencial, mas não estabelece mandato para o pleito. Sarney afirmou que é favorável a uma duração de quatro anos para seu mandato e anunciou para breve a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.”

Isto está traduzido na própria mensagem; em determinado instante a mensagem diz:

“Como acabo de dizer perante o Ministério, embora considerando que a duração do atual mandato e data a ser marcada para a eleição do sucessor do atual Presidente seja uma atribuição da Assembléia Nacional Constituinte, que iremos convocar, desde logo manifesto o meu ponto de vista de que o mandato deva ser de quatro anos.”

No mesmo dia o Presidente operou duas reuniões, a primeira no seu Ministério quando anunciou o envio da mensagem, e a segunda com os líderes do Congresso Nacional. Na reunião do Ministério, diz Sua Excelência textualmente:

“Por outro lado, iniciaremos imediatamente consultas com vistas a formulação de um projeto político integrado para a Nova República; quero anunciar à Nação que em seguida, na presença dos Presidentes da Câmara e do Senado, dos Presidentes dos Partidos e dos Líderes perante o Congresso Nacional, assinarei mensagem encaminhando proposta de emenda à Constituição restabelecendo as eleições diretas e acabando com o Colégio Eleitoral, que se reuniu em 15 de janeiro exatamente para que fosse extinto. É o que estamos fazendo. Embora a duração do mandato presidencial deva ser objeto de deliberação soberana da Assembléia Nacional Constituinte, manifesto de logo a minha posição de que este mandato deva ser de quatro anos.”

Esta a palavra da História, Sr. Presidente. Este o compromisso não apenas do Sr. Tancredo Neves, como também do Presidente José Sarney, traduzindo aquilo que em determinado instante, a nível de pacto partidário, com o objetivo concreto da promoção da transição democrática, efetivou-se neste País. Eram coerentes essas palavras, Sr. Presidente? Sem dúvida alguma. E por quê? Porque a rigor o mandato, a passagem, a gênese, a construção daquilo que finalmente determinou a presença dos Srs. Tancredo Neves e José Sarney, como Presidente e Vice-Presidente da República, nasceram de um processo que brotou, germinou, cresceu a partir da vontade das ruas, canalizando-se na maior epopéia, na maior saga política já assistida por esta Nação, em termos de movimento de massa, na busca de um objetivo político e não da construção de uma candidatura, e que se chamou “Diretas Já”. Movimento que se derramou pelo País, consolidando, em seu mecanismo, a totalidade das lideranças nacionais, os movimentos sociais, os sindicatos, os estudantes, os jovens, as mulheres: que se deram por este País com a consciência nítida e clara de que a passagem do regime até então prevalecente para uma nova ordem de natureza institucional e política far-se-ia de plano, instantaneamente, na medida em que o povo fosse o destinatário da decisão sobre a disputa do poder. As eleições diretas — se viabilizadas — teriam transposto a transição democrática no próprio instante de sua realização. Todavia, dentro deste Congresso, um grupo de Constituintes sem grande vinculação com a vontade popular inviabilizou aquilo que, a rigor, somava a totalidade desta Nação e, ainda uma vez, remeteu ao Colégio Eleitoral a tarefa da decisão e da escolha do novo Presidente.

Inviabilizadas as diretas, parece-me claro que — e não é por outra razão que palavras como essas montadas nesse compromisso, às vezes, até sem ser escrito, têm o significado, a dinâmica e a dimensão de um fato popular dessa envergadura — o povo está extremamente, e sempre, na sua profunda capacidade de análise das coisas. Na sua quase intuição de conteúdo democrático de cada decisão, o povo nos determinou, a nós políticos, que, ainda uma vez, em se tratando do destino deste País no prato da balança, a ida ao Colégio Eleitoral era um mal menor do que a permanência do regime. Foi a alta sabedoria popular que não apenas nos indicou, como determinou a ida a este caminho. Mas no mesmo instante em que o fez, com a competência que lhe é peculiar, com a sabedoria que nasce dos seus mais recônditos anseios, disse-nos igualmente que aqueles que haviam resistido ao regime durante todo este tempo estavam até, para efeito da construção democrática, autorizados a fazer uma aliança com uma dissidência nascida do próprio regime para que esta aliança permitisse, e até por isto, por ser como foi, a transição democrática que o País invocava.

Pois bem, Sr. Presidente. A autorização e a determinação oferecida, o cumprimento aconteceu; e até para destruir o Colégio Eleitoral, como repete o Presidente José Sarney em sua mensagem, foi o Colégio Eleitoral que permitiu, acompanhado desta definição, através do Colégio Eleitoral que permitiu a eleição de Tancredo e de José Sarney. Mas o povo, ao fazê-lo, não esgotou a sua determinação na autorização para que fôssemos ao Colégio Eleitoral.

Ele nos disse com absoluta clareza, concomitantemente a esta autorização, que sua condenação pela passagem pelo Colégio Eleitoral não poderia ser mais explícita em face do imenso movimento que se fez nas “Diretas Já”. A aliança com o setor dissidente do próprio regime significa, como contrapartida, que este Governo, que ora se instala, está limitado no tempo e o seu mandato sequer será fixado cronologicamente. Não se trata de dizer que o mandato de Tancredo e Sarney será expresso em dias, em semanas, em meses ou em anos; ele é expresso em

função de um objetivo: aquele mesmo que nos permitiu enquanto povo, defensores das diretas, queremos superar rapidamente a fase autoritária, mas sabedores de que, não sendo possível, é mais competente popularmente esta passagem transitória. Todavia, a legitimidade que ora lhes oferecemos se esgota no instante em que foi ultrapassada a transição; neste momento acaba-se a tarefa deste Governo.

Quanto dura essa transição? Dura exatamente o tempo necessário para fazê-la. Nunca coloquei — e não creio que os que foram signatários desta emenda o fizeram — o mandato atual em termos de tempo cronológico. Ele há de ser expresso necessariamente assim. É inescapável. Mas a rigor, o que cumpre observar é que na autorização popular o que se dizia era que, esgotada a tarefa de transição, esgotava-se igualmente a legitimidade do Governo.

Pois bem, Sr. Presidente, aquele pacto de natureza política produziu seus efeitos. Medidas foram adotadas, particularmente na ordem política. Houve liberdade de organização partidária; produziram-se eleições dos Prefeitos das capitais; abriu-se o processo político e, particularmente, convocou-se este grande encontro da Nação consigo própria, que se chama Assembléia Nacional Constituinte.

Terminada esta, Sr. Presidente, não há nenhum argumento, nem nenhuma razão que nos possa levar a admitir que aquilo que chamamos de transição — fato que o povo teria preferido cumprir ou ultrapassar, as eleições diretas — não esgote, por definitivo, a fase de transição democrática. E se esta se esgota, pouco importa o tempo. O que importa é que, como fato conseqüente, lógico e definitivo, a partir daí o Poder há de ser necessariamente colocado em disputa. Atentos não apenas à determinação, mas à vontade popular, cumpre que, no próximo ano, ao final da Assembléia Nacional Constituinte, e com o prazo razoável, para que uma campanha não atropеле os trabalhos desta Assembléia, façamos a partir daí a eleição de Presidente da República.

Estes fatos, Sr. Presidente, são absolutamente incontestáveis. Esta conduta da opinião pública, esta vontade do povo brasileiro, está de tal maneira gravada em todos os passos, que no primeiro instante cada um de nós, inclusive as Lideranças que receberam a delegação específica para o exercício da Presidência e da Vice-Presidência não titubearam em afirmar que na sua convicção estaria esgotada essa transição num prazo de quatro anos.

Sr. Presidente, portanto não vejo, como não vêem cem mil signatários desta emenda, outra alternativa senão aquela de que tenhamos eleições no próximo ano. Ouço dizer que o Presidente da República foi eleito sob o guante de uma Constituição que lhe preconizava seis anos de mandato. É verdade. Esta Constituição também preconizava que os Prefeitos das capitais seriam indicados pelos Governadores dos estados, esta Constituição também limitava a vida partidária, esta Constituição está exatamente sendo superada na sua ordem constitucional, através do que nós fazemos, na construção de uma nova, e, por sinal, tem recebido, no meu modo de entender, críticas que ultrapassam os limites daquilo que a Nação aqui faz no esforço de conciliar-se consigo própria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Concede-me um aparte?

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Com todo prazer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Nobre Constituinte Mário Covas, acho que V. Ex.<sup>a</sup> coloca a questão dentro da sua óptica, da sua avaliação, e pela qual temos o maior respeito; se assim não fosse, não seríamos democratas. Mas, concordo com V. Ex.<sup>a</sup> Nós que fizemos alteração na Constituição em vigor para permitir eleição

dos Prefeitos de Capitais, de Municípios, de áreas de segurança nacional, poderíamos também fazer — ou deveríamos então, já que V. Ex.<sup>a</sup> defende esta tese — uma emenda na Constituição em vigor sobre os mandatos existentes daqueles que foram eleitos sob esta Constituição. Nós, por exemplo, V. Ex.<sup>a</sup>, eu, os Prefeitos, Vereadores e o Presidente da República. Então, a emenda teria de ser feita sobre a Constituição em vigor, mas acho que o mandato de V. Ex.<sup>a</sup>, o mandato do Presidente da República, o meu mandato, esses foram gerados na Constituição como está e fixado o período — período este que não contestamos quanto ao nosso mandato, só contestamos quanto ao mandato do Presidente da República. Parece-me, nobre Constituinte Mário Covas, que o aspecto e aquilo que mais se identificaria com a vontade da Nação é uma proposta, aliás já feita pela nobre Constituinte Sandra Cavalcanti: por que todos nós não abdicamos do que resta do nosso mandato, o que nos falta completar do nosso mandato, e não realizamos eleições gerais neste País, em março de 1988, de Vereador a Presidente da República, todos, todos? Acho que esta proposta, de fato, vai ao encontro daquilo que anseia a Nação. Era hora de também conferirmos se os nossos mandatos ainda se identificam com a vontade do povo. Mas queremos mexer no mandato do Presidente sem mexermos no nosso próprio, na minha avaliação, nobre Constituinte Mário Covas, acho que nos poderá faltar a base política e até a base moral para diminuirmos o mandato do Presidente. Mas o nosso, não, esse é intocável. Então, vamos à minha proposta, que é de mexermos em todos, de limitarmos todos, de fazermos eleições gerais depois de concluída a nova Constituição do País: eleição de Vereador a Presidente da República em março de 1988. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Diria a V. Ex.<sup>a</sup> que, em primeiro lugar, eu não passei por um Colégio Eleitoral para chegar aqui, (palmas), nem nenhum dos Constituintes que aqui estão. Mas quando se mudou o regime, eu era um Prefeito biônico, embora Deputado Federal eleito com 300 mil votos, e indicado por um Governador eleito. Todavia, fui ao meu Partido para reivindicar que ele tomasse a iniciativa para que se mudasse a Constituição e se fizessem eleições diretas dos Prefeitos das Capitais, e não pedi que V. Ex.<sup>a</sup> perdesse o mandato por isso, ou que V. Ex.<sup>a</sup> fosse obrigado, como Prefeito da Capital, a passar por um novo teste. Mas, para que não paire dúvida para V. Ex.<sup>a</sup> — e aí falo em meu nome pessoal —, sem dúvida nenhuma, nobre Constituinte, que votarei o projeto apresentado por V. Ex.<sup>a</sup> para que haja eleições gerais neste País. (Palmas.)

Não peço para mim, nem peço para que a este Legislativo se ofereçam regras privilegiadas em relação a qualquer outro poder. A minha visão do que significa aquilo que hoje é moda, a devolução das prerrogativas do Congresso Nacional, passa em primeiro e, talvez, exclusivo caminho de que este Poder tenha consciência de que no mínimo ele é um poder da mesma altitude de qualquer outro e, portanto, não deve relação de subordinação a quem quer que seja. Isso é que está na essência da devolução das prerrogativas do Congresso Nacional, é ele saber que a sua decisão e a sua relação com o Poder Executivo não nasce do fato de maior ou menor dose de agressão, não nasce do fato da desnecessidade da negociação política, mas será feito sempre no pressuposto de que o Poder Executivo, no máximo, tenha uma dimensão, enquanto Poder, que o coloque em igualdade de condições com o Poder Legislativo. É preciso de uma vez por todas que nós retiremos de nossas costas essa canga autoritária que é uma deformação nascida da nossa cultura, que afinal, coloca cada um de nós, Senadores e Deputados, às vezes até mesmo como figuras subalternas do Poder Executivo, numa posição em que nem sempre a dimensão e o significado deste Poder são colocados em toda a sua latitude

e em toda a sua grandeza. É preciso que definitivamente nós nos libertemos de um profundo ranço autoritário, do qual todos nós somos vítimas, e que nos coloca, desde logo, a partir do instante em que o Executivo, ao qual devemos o respeito que temos o direito de exigir em troca, em absoluta igualdade de condições, e coloca-nos numa quase relação de dependência, em relação à posição deste próprio Executivo. Houve tempo em que isso, dizia-se, se devia ao tipo de regime. Hoje, eu que não estou aqui para julgar o Governo José Sarney, até porque pertença a um Partido político que não abre mão da sua responsabilidade com este Governo, porque esta responsabilidade sequer se esgota no limite deste Governo, mas vai ao extremo da responsabilidade com a transição e com a democracia, eu que não abro mão de dizer isto, sem que signifique qualquer desrespeito, devo, em cada caso, concordar com a vontade e as definições nascidas do próprio Executivo. Ouço, aqui e ali, dizer que o mandato do Presidente era de 6 anos, quando ele foi eleito. Vejo quem sustente que vamos viver sob uma nova ordem institucional, que atinge a todos os setores e que, portanto, permite, tal qual aconteceu com o Presidente Dutra, que a Constituinte, na sua soberania, defina esse mandato segundo suas convicções. No meu entender, essas convicções decorrem de uma análise política que nasce da crença de que a única fonte legítima de poder é o povo, e ao determinar que fôssemos ao Colégio Eleitoral, identicamente, nos discerniu a dimensão deste mandato.

Mas, Sr. Presidente, não posso crer que entre os 4 e os 6 anos esteja a solução da definição do mandato presidencial, tese que até entendo em sua teoria, uma delas sustentada na letra da Constituição, referente ao momento em que os Presidentes Tancredo Neves e José Sarney chegaram ao Governo, ou a tese de uma eleição mais próxima em face deste argumento, o que não chego a entender; por que, ao invés de 4 ou 6 anos, devem ser 5 anos? A não ser pelo fato de que 5 está no meio de 4 e de 6, ou a não ser pelo fato de que, em determinado instante — no seu modo de entender, imperialmente — o Presidente da República foi à televisão e disse: "o meu mandato é de 6 anos, todavia, abro mão de 1 e exercitarei 5 anos de mandato." Mandato, Sr. Presidente, é direito, sim, mas mandato é dever. Se o Presidente da República tem a convicção de que tem o direito a 6 anos, o povo brasileiro até que tem o direito de exigir o dever de exercitá-lo pelos 6 anos. Não há como alguém dizer: o meu mandato é de 6 anos, todavia, abro mão de 1 ano. Não se abre mão daquilo que, sendo um direito, é, simultaneamente, um dever. (Palmas.) Não se abre mão daquilo que afinal não tendo sido dado, segundo os ditames da vontade popular, ainda assim, obedecendo ao critério da Velha República e invocado como direito adquirido, o que desde logo nos coloca perante o problema de termos que abrir mão de uma mudança no sistema de governo, porque se há direito adquirido quanto a mandato, há direito adquirido quanto ao regime de governo. Portanto, não há que pensar em parlamentarismo e, portanto, não há que pensar naquilo que vi tão coletivamente defendido nesta Casa, ao longo de sua instalação, qual seja, o critério da soberania desta Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Muito obrigado. Nobre Senador Mário Covas, o seu pronunciamento, a sua linha de raciocínio está colocando um aspecto seriíssimo que toca no fulcro desta Constituinte. É da soberania da Constituinte a definição do mandato do Presidente da República, dos Presidentes da República. Portanto, no corpo da Constituição deverá estar

definido o que a Nação e a Constituinte entendem como período de mandato a ser exercido pelo Presidente da República eleito. Nas disposições transitórias deverá ficar estabelecida a data para as eleições a serem realizadas ao término do mandato do atual Presidente da República. Portanto, em dois momentos, em duas partes, em dois capítulos; um, no corpo da Constituição, deverá esta Constituinte se definir sobre o mandato dos Preesidentes da República, nas disposições transitórias, definindo a data das próximas eleições. É da soberania da Constituinte definir esta questão, nestes dois momentos do corpo da Constituição. Está dizendo muito bem o nobre Constituinte Mário Covas: é um anseio nacional e é o momento de efetivamente se dar fim a uma transição que, na verdade, já deveria ter acabado e não há como definir o final desta transição senão por um processo realmente democrático que legitime aquele que exerce o poder no País e em nome dele que é o Presidente da República. O Partido dos Trabalhadores tem, junto com outras entidades, também uma emenda de iniciativa popular, apresentada ao Congresso Constituinte, sobre o mesmo tema e que reforça a posição aqui defendida pelo Constituinte. Ouvimos também com atenção o pronunciamento, num aparte ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, do nobre Líder José Lourenço, do PFL. É preciso dizer que concordamos num aspecto, só que não tivemos o nobre Líder e o seu partido assinando esta nossa emenda de iniciativa popular (aplausos), em que defendemos a fixação da data da eleição do próximo Presidente da República até seis meses após a promulgação da Constituição; não só do Presidente da República como do Vice-Presidente e a renovação do Congresso Nacional. Então nós teríamos, seis meses após a promulgação do texto constitucional, eleições para Presidente da República, Vice-Presidente da República e de todos os integrantes do novo Congresso a ser definido por esta Constituinte. Para que não haja a regionalização ou a municipalização da eleição para Presidente da República é que na nossa emenda ainda admitimos que a eleição nos estados, nos Municípios, nas Assembleias e nas Câmaras, possa ainda se dar no final do ano, no dia 15 de novembro. Portanto, entendemos que a legitimidade do poder, tanto o nosso, dos parlamentares, como o do Presidente e do Vice-Presidente da República, tem que se dar via eleição direta, seis meses após a promulgação da Constituição. É um requisito indispensável para o final desta transição, já tão demorada e para a instauração definitiva do processo de representação direta e profundamente democrático que a Nação exige. Portanto, reforçamos a posição do nobre Constituinte e trazemos estes argumentos na expectativa de que aqueles que defendem as eleições diretas, como V. Ex.<sup>a</sup> e nós, também se somem a todos nós e povo, nos comícios que a Nação já está fazendo por eleições diretas para o ano de 88. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos. Fazendo soar a campanha.) — Atenção, a Presidência solicita aos senhores membros da Comissão absterem-se de apartes e lamenta informar que o tempo do nobre orador e Líder da Constituinte já se encontra esgotado. Não ignoro que desde o tempo da dialética antiga conhecido é o preceito de que a isonomia não é a igualdade de tudo. A isonomia pressupõe que muitas vezes é injusto tratar igualmente assuntos desiguais. Então, tem que haver uma certa tolerância no tocante à preferência e à precedência dos assuntos mais importantes e que despertem maior atenção.

O Presidente está atento a esse princípio de interpretação liberal da isonomia, mas solicita ao nobre orador que atente no fato de que o seu tempo está esgotado. Ele poderá servir-se na hora para os objetivos que estiver em vista, mas sem que se desrespeitem as normas regimentais.

Continua com a palavra o nobre Líder da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Tentarei terminar, Sr. Presidente, até porque tenho convicção e



certeza que a tolerância de V. Ex.<sup>a</sup> nasce da bondade e da generosidade. E sei que certamente o Plenário, que julga muito mais pela razão, não terá a mesma tolerância. De forma que, permita-me apenas que, para encerrar, eu adite três rápidos argumentos.

O primeiro deles é o argumento de que o mandato do atual Presidente depende do regime de governo que se escolher para este País.

A mim me parece, Sr. Presidente, totalmente desprovido de sentido esse argumento. O regime de governo escolhido para este País define a duração do mandato dos futuros Presidentes da República. Se tivermos parlamentarismo, a tendência é um mandato maior. Se tivermos presidencialismo, a tendência é um mandato menor. Mas, tudo isso vale para o futuro Presidente da República. A legitimidade do atual Governo nasceu da sua origem, nasceu do instante em que foi feito e tem que ser limitada por esta legitimidade, não pelo tipo de regime, agora escolhido, que definirá, isto sim, os mandatos dos futuros Presidentes da República.

Há um segundo argumento, Sr. Presidente, que me parece dosado num profundo cinismo. Diz-se, porque aí ninguém se coloca, e diz-se, como salientava Sacha Guitte, o diz-se é o imbecil ao qual debitamos as idéias que não queremos assumir. Diz-se que o mandato do atual Presidente vai ter a dimensão limitada pelo maior ou menor insucesso do seu Governo. Eis aí um argumento absolutamente desprovido de lógica e de procedência. No instante em que estamos fazendo uma Constituição, é um pouco como nos convocar para colocar uma disposição, nesta mesma Constituição, onde se diga o seguinte: os mandatos dos futuros Presidentes serão de quatro anos, salvo quando a inflação ultrapassar 15%.

É evidente que o mandato, na medida em que se admita que há uma fonte legítima de poder, que é o povo, não pode estar condicionado à maior ou menor eficácia do Governo.

Finalmente, Sr. Presidente, há um último argumento, que, às vezes, com certa dose de cinismo é usado: é aquele de dimensionar o mandato em função da conveniência partidária.

Ora, Sr. Presidente, se ao longo do tempo continuarmos a usar casuísmos dessa natureza, teremos aprendido com o regime ditatorial tudo aquilo que ele tinha de negativo e, certamente, não teremos sido dignos da construção que queremos fazer neste instante.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que este Congresso, além das suas funções tradicionais, é hoje, o organismo da dimensão de um Congresso Constituinte. É uma instituição que supera, pela sua dimensão, a todos os limites. Sejamos dignos da história deste País. Sejamos dignos da simplicidade de uma proposta como esta. Mais do que isto, sejamos dignos do fato tão simples de que compromissos nascem exatamente para serem cumpridos. Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Passamos, agora, ao debate da Emenda Popular n.º 24, que tem por objetivo o monopólio estatal das telecomunicações.

As entidades promotoras dessa emenda são a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas de Belo Horizonte; Associação de Empregados da Embratel do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Município do Rio de Janeiro, em 11.472 assinaturas.

Expositor: Sr. Paulo Fernandes Gomes, Presidente da Associação dos Empregados da Embratel. (Palmas.)

O SR. PAULO FERNANDES GOMES — Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão de Sistematização, Srs. Constituintes presentes, trabalhadores em telecomunicações, jornalistas que aqui nos acompanham na defesa das teses que nos levaram às ruas em busca de assinaturas.

Esta emenda foi construída não ao longo dos últimos meses. Esta emenda foi construída ao longo de vinte e dois anos, em que trabalhadores em telecomunicações, trabalhadores em Correios e Telégrafos construíram o atual sistema de telecomunicações do nosso País. Não é, portanto, o resultado apenas de um esforço dos últimos dias, é o resultado de um trabalho consciente ao longo de muitos anos e que nos levou, ao sentirmos o monopólio estatal das telecomunicações ameaçado, a coletar as assinaturas que nos trouxeram aqui hoje para defendê-lo.

Queremos dizer que as pessoas não têm, normalmente, uma noção exata da importância das telecomunicações. Ao longo do tempo, especialmente ao longo dos últimos vinte e dois anos, o Brasil pôde falar entre si, o Brasil pôde esquecer o que foi estar mudo e ter um País isolado de Norte a Sul, de Leste a Oeste, exatamente porque o sistema de telecomunicações foi eficiente ao longo desses anos. Se ao contrário fosse, provavelmente, o País, teria necessidade de um sistema eficiente de telecomunicações.

Queremos, nas nossas colocações iniciais, fazer algumas reflexões em conjunto com os Srs. Constituintes e com o Sr. Presidente da Comissão de Sistematização. Queremos defender, inicialmente, a idéia de que o monopólio das telecomunicações é um monopólio natural pela sua própria natureza. Vamos explicar rapidamente por que.

Existem serviços de utilidade pública para os quais não se concebe a competição, a concorrência, sob pena de servir mal ao usuário, sob pena de servir mal ao cidadão. Poderíamos imaginar, para fins de comparação, uma cidade, como Brasília, que tivesse duas companhias de água a fornecer água aos seus edifícios e às suas empresas. Não se conceberia tivéssemos duas empresas, duas tubulações de água e que as pessoas pudessem escolher de qual companhia teriam a água para consumir. Vale a mesma coisa para o gás, vale a mesma coisa para a eletricidade. Não se concebe a redundância de investimentos, a redundância de recursos em setores que por si só se definem como prestação e monopólio natural. Esta é uma primeira consideração que gostaríamos de fazer e as telecomunicações não fogem a esta situação.

As telecomunicações, no mundo inteiro, ao contrário do que discursam os opositores desse monopólio, as telecomunicações em todo o mundo Ocidental — que é o mundo em que nós nos acostumamos mais a ter como referência, não só no mundo Oriental, mas como no mundo Ocidental — se desenvolveram sob o regime de monopólio. Na Alemanha Ocidental, através do correio alemão, é lá desenvolvido em regime de monopólio; na França, através da administração de telecomunicações francesas, também em regime de monopólio estatal; na Inglaterra, e até bem pouco tempo, e nós vamos discutir isso depois, também se desenvolveu em regime de monopólio estatal; Estados Unidos, exceção a essa regra no que diz respeito à natureza do monopólio, também se desenvolveu em regime de monopólio, só que pelas características da economia americana sob o monopólio privado.

É inquestionável, portanto, a natureza da prestação e exploração dos serviços de telecomunicações. É um serviço que deve ser explorado sob o regime de monopólio, assim como demonstram todos os países que têm serviços de telecomunicações desenvolvidos.

Também, no Brasil, com base na Constituição de 1946, tínhamos um monopólio e tivemos esse monopólio até 62; só que o monopólio que tínhamos até 62, era um monopólio da iniciativa privada multinacional. Gostaríamos de fazer reflexões com os Constituintes e com o Sr. Presi-

dente sobre o que significou as empresas canadenses, americanas, explorarem as telecomunicações no Brasil até 1962. Cidades como o Rio de Janeiro e Niterói, separadas apenas por uma baía, ficávamos horas e horas nas filas para poder nos comunicar. Estados distantes do Brasil, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, ficávamos dias e dias à espera de recursos e de facilidades para que pudessemos nos comunicar.

Essa era a situação antes de 1962, quando tínhamos a exploração desses serviços em monopólio privado e sob controle das empresas multinacionais que operavam no Brasil. E foi com o Código de 1962, e foi com a criação da Embratel, em 1965, e foi logo depois a criação do Ministério das Comunicações, e logo depois com a criação da Empresa Telebrás, **holding** do sistema, que se processou uma transformação, a partir desses momentos, que levou o Brasil, em 1987, a ter um dos mais importantes sistemas de telecomunicações do mundo, explorado sob o regime de monopólio através das empresas do sistema Telebrás, da Embratel como integradora, e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Esta é a situação.

Não vamos mostrar, indicadores financeiros que não pudessem ser interessantes neste momento. Apelamos apenas, e tão-somente para a reflexão dos Srs., para lembrar o que houve antes de 62, e para saber o que é hoje o sistema de telecomunicações construído por brasileiros nas empresas estatais do sistema Telebrás.

Cabe, entretanto, que façamos um balanço, apesar de não pretendermos nos reter ou nos deter em indicadores financeiros, ou indicadores de número de terminais e de portes das nossas redes. Queremos apenas fazer um pequeno balanço do que foi, durante esses anos, o monopólio estatal do serviço de telecomunicações.

Temos, de Norte a Sul do País, do Oiapoque ao Chui, todos os serviços de telecomunicações ao alcance, um verdadeiro processo de integração nacional, de anulação ou minimização das desigualdades regionais, sociais e econômicas, temos todos os serviços das empresas do sistema Telebrás, prestados com igual qualidade, seja na Av. Paulista, em São Paulo, seja no interior do Amazonas, onde a iniciativa privada nunca foi, e foi através das empresas do Sistema Telebrás. Temos, portanto, integração nacional através desse sistema estatal e temos qualidade de serviços prestados igualmente em todas as partes do País, seja serviços de telefonia, seja serviços de telefonia básica nacional, internacional, telex e dado apesar das restrições, que cegamente nos impõem os órgãos de planejamento do sistema. Promovemos, ao longo desse tempo, na área de desenvolvimento científico e tecnológico, um dos maiores processos de aquisição de tecnologia e de desenvolvimento de equipamentos próprios. Apenas para citar alguns exemplos, para os brasileiros que estão neste momento — já que para os outros nós estamos levando essas idéias, já há algum tempo — temos no Centro de Pesquisa da Telebrás, em Campinas, em conjunto com as Universidades de São Paulo, Unicamp e PUC, no Rio, desenvolvido uma série de sistemas e equipamentos que nos colocam entre os centros mais desenvolvidos em pesquisa em todo o mundo. Apenas para citar um exemplo, o Projeto Trópico, de Centrais Controladas por Programa Armazenado, tem, do Laboratório de Administração Francesa de Telecomunicações o conceito de um dos mais avançados projetos do mundo. Segundo os conceitos da administração francesa, o Projeto Trópico, desenvolvido pelo Centro de Pesquisas da Telebrás, é o terceiro melhor projeto do mundo, feito por brasileiros, dentro das fronteiras do Brasil, já repassado, em boa parte, à indústria nacional. (Palmas.)

Na área de telex e de comunicação de texto temos, atualmente, a quarta rede de telex do mundo. Tínhamos na época no início da vida da Capital, em 1961, alguns

poucos milhares de aparelhos de telex. Hoje, temos mais de setenta e estamos para dobrar esta rede em mais alguns anos. Já somos, hoje, a quarta rede de telex do mundo.

Implantamos serviços de comunicação de dados que, colocados através da Embratel ao alcance de pequenos e grandes usuários, pequenas e médias empresas, o que tem possibilitado, tem alavancado o desenvolvimento de empresas de serviços na área de informática e na área de desenvolvimento de processos.

Não são apenas o Bradesco ou o Itaú que podem usar os serviços de telecomunicações da Embratel — podem também usá-los os pequenos e médios empresários, que os têm à disposição em qualquer parte do Brasil. Toda e qualquer universidade tem acesso a esses serviços, como uma alavanca indispensável ao desenvolvimento da nossa economia e do próprio setor.

Gastaríamos de não falar sobre nós mesmos e vamos falar sobre o que os outros falam de nós, desse sistema Telebrás.

A revista **Exame** — uma revista anual de análise, de balanço e de saúde financeira das empresas estatais e das empresas privadas deste País, é da Editora Abril, uma empresa privada que, com profissionais, possibilita essa análise — instituiu, em 1976 um prêmio que, quatro anos depois em 1980, a Embratel conquistava, de "Empresa Pública n.º 1" deste País, prêmio esse que voltou a conquistar em 84, 85, 86, sendo que, em 86, dos 60 pontos máximos daquela pesquisa, a Embratel foi a melhor empresa deste Brasil entre as 50 empresas estatais e entre as 500 empresas privadas. (Palmas da galeria.) Os nobres Constituintes que desejarem ter acesso a esses dados, Sr. Presidente, eles estão aqui.

A Embratel foi a melhor empresa segundo essa análise. Não somos nós que estamos falando de melhor empresa entre as 550 maiores empresas do País, entre privadas e estatais. E não é apenas simpatia; são índices puramente econômicos: receita bruta, crescimento, rentabilidade, liquidez, produtividade, capitalização; a Embratel obteve 51 pontos do máximo de 60, sendo que a segunda colocada, um grande grupo econômico do setor de alimentos, conseguiu apenas 46 — diriam os Senhores, e é uma questão que pode estar passando pela cabeça dos Constituintes e do Sr. Presidente da Comissão — mas a Embratel e as empresas do Sistema Telebrás exploram esse serviço sob regime de monopólio. Sim, é verdade — diriam os Srs. —, sob o regime de monopólio é difícil haver comparações, já que não temos parâmetros de comparação para que possamos aferir a produtividade ou não das empresas do Sistema Telebrás. Pois temos como fazer comparações! Vamo-nos comparar às empresas congêneres no mundo inteiro; vamo-nos comparar à British Telecom; vamo-nos comparar à KDB japonesa; vamo-nos comparar à ATT americana, e vamos analisar que comparação ou que resultados são possíveis de se tirar dessa análise. A Embratel, em relação à ATT americana, no ano findo de 1986, enquanto tínhamos 17% na relação lucro operacional ou receita operacional, a ATT americana tinha 8.6. Uma grande empresa americana — MCI — tinha 8.6; a KDB japonesa tinha 14.2, e a British Telecom tinha 25.

Em relação ao lucro, sob a receita operacional, a Embratel tinha 31%; a ATT americana, 7.3; a KDB americana e a British Telecom, 20.1.

Esses dados comparativos, retirados de revistas financeiras internacionais, estão também à disposição dos Srs. Constituintes para comparação. Apenas queremos registrar que essa produtividade, alcançada pelas empresas do Sistema Telebrás, em particular pela Embratel, da qual tiramos os dados, faz-se com o seguinte dado adicional: o lucro na Embratel por empregado 13 mil dólares,

enquanto o lucro da British Telecom por empregado é de 6.7 dólares.

Gostaríamos de, nesse balanço, fazer algumas reflexões que vamos jogar para depois.

Enquanto o salário médio anual na Embratel, no ano findo de 1986, girava em torno de 7.5 mil dólares, esses mesmos salários na British Telecom inglesa, recentemente privatizada, estavam exatamente ao dobro dos salários praticados aqui no Brasil pelos trabalhadores que fizeram este sistema eficiente como é hoje.

Mais recentemente, para continuarmos a falar sobre o que os outros falam de nós, no último exemplar de julho de 87 também à disposição dos Srs. Constituintes, o *Business Week* coloca a Embratel como a 15.ª empresa do mundo, entre mil empresas de mais de 60 países, excluídos os Estados Unidos, coloca a Embratel com maior margem de lucro. (Palmas da galeria.) Também esses dados estão à disposição dos Srs. Constituintes.

Mais recentemente os trabalhadores em empresas estatais e, em particular, os trabalhadores em empresas de telecomunicações de Norte a Sul do País ouviram o Sr. Ministro do Planejamento Aníbal Teixeira referindo-se à responsabilidade das empresas estatais na geração de 95% do déficit público deste País. E se não tinham capacidade de gerar e de organizar os seus orçamentos por incompetência, queremos dizer — esses dados também estão à disposição dos Srs. Constituintes — que a Embratel e as empresas do Sistema Telebrás estarão devolvendo ao Governo, em dividendos, e sob o ISSC, Imposto Sobre Serviços de Comunicação, nada mais nada menos do que 570 milhões de dólares. Que aponte o Sr. Ministro do Planejamento onde está a incompetência das empresas do Sistema Telebrás ou das demais empresas estatais. (Palmas das galerias. Muito bem!)

Este é o balanço que gostaríamos de fazer muito rapidamente sobre o que foi o monopólio durante estes anos.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, gostaríamos, neste momento, de defender a emenda em si e justificar o por que de, na visão dos trabalhadores em telecomunicações, isso ser algo que muito contribuirá para a manutenção desse sistema sobre o controle do Estado, com esse de papel de integração nacional e sobre o ponto de vista de desenvolvimento tecnológico do nosso País.

O primeiro artigo é muito simples; constitui pura e simplesmente o monopólio do Estado, constituído o monopólio do Estado, a implantação, manutenção e exploração dos serviços públicos de telecomunicações, comunicação de dados, inclusive transfronteira, comunicação postal e telegráfica. E tem no seu § 1.º:

“Os serviços privados de telecomunicações poderão”, como o são hoje, “ser implantados, desde que se utilizem das redes públicas de telecomunicações, exploradas pelo Estado em regime de monopólio.”

É uma questão muito simples, já explicitamos no início. É a maneira de nós, um País pobre e do Terceiro Mundo podermos precavermos contra a melhor utilização — sem redundância — dos recursos públicos.

§ 2.º:

“É assegurada a prestação de serviços de informação por entidades de Direito Privado, através das redes públicas de telecomunicações.”

Este é um ponto muito importante que está sendo interpretado erradamente. Cabe às empresas do sistema Telebrás, Sr. Presidente, às concessionárias ou à Embratel ser a viabilizadora do transporte de som, imagem e dados.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — (Fazendo soar as campainhas) — Apenas para advertir o Expositor, lamentando, que o seu tempo está-se aproximando do fim.

O SR. PAULO FERNANDES GOMES — Necessitarei de mais algum tempo para terminar e farei um esforço para ser breve. Gostaria de apelar, entretanto, para V. Ex.ª, apesar de reconhecer que é difícil falar sobre isonomia ou tratamentos iguais em relação a temas desiguais. O nobre Senador Mário Covas, experiente em falar ao plenário, gastou na sua intervenção 42 minutos. Gostaríamos que nós, que temos dificuldades, e desenvolvemos um trabalho durante um longo tempo para chegar aqui e levar as nossas considerações a V. Ex.ª e aos Constituintes, tivéssemos neste caso, apesar de tratamento diferente, de temas diferentes, gostaríamos de ter tratamentos iguais, se fosse possível. (Palmas da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — A Mesa aceita as ponderações de V. S.ª, mas solicita a sua ajuda. Como há outros temas a serem tratados, limite o seu tempo a 30 minutos. Dou-lhe mais 10 minutos do tempo regulamentar. Pode continuar com a palavra. (Palmas.)

O SR. PAULO FERNANDES GOMES — Muito obrigado.

Como estava dizendo, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, cabem às empresas do Sistema Telebrás apenas o transporte das informações. No caso da telefonia, as empresas do Sistema Telebrás entregam um telefone na casa do cidadão e não têm responsabilidade sobre o conteúdo das conversações que estão sendo transportadas através desses meios de telecomunicação. Também na área de televisão, as empresas do Sistema Telebrás entregam às concessionárias dos serviços de radiodifusão os meios, mas, também, não são elas responsáveis pelo transporte, pelo conteúdo das imagens que são transmitidas. Não é esse o papel do Estado ao explorar, em regime de monopólio, as telecomunicações, assim como cabe ao Estado prover os meios para transporte de dados sem se preocupar, entretanto, com o conteúdo desses dados. Isso é responsabilidade dos usuários. Não nos cabe analisar ou entrar no mérito do conteúdo, apenas reivindicamos e continuamos defendendo o monopólio para que continuemos a dar esses meios a toda sociedade como um todo.

Num próximo artigo propomos que “a implantação, manutenção e exploração dos serviços públicos de telecomunicações pelo Estado em regime de monopólio servirão obrigatoriamente de oportunidade a que empresas e entidades genuinamente nacionais sejam agentes do desenvolvimento científico, tecnológico e industrial deste País. Isso é uma maneira concreta de, através dos nossos centros de pesquisa, colocarmos produtos desenvolvidos por brasileiros. Portanto, sem envio de royalties para o exterior, que nos mantêm submetidos aos interesses estrangeiros. É a maneira concreta de usarmos o poder do Estado para interferir no desenvolvimento e na alavancagem do desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do nosso País, como já feito hoje pelo sistema Telebrás, convivendo com multinacionais aqui dentro.

Um dado adicional é que na nossa visão existe a necessidade de constituição do Conselho Nacional de Comunicações, composto por representantes do Estado e da sociedade civil, na forma da lei.

Uma das competências da nossa visão para o Conselho será mais detidamente analisada e aprofundada pelo Companheiro Armando Rollemberg, que nos sucederá.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS ALBERTO CAÓ — Permite-me V. S.ª um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES GOMES — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ALBERTO CAÓ — Sr. Presidente, Senador Afonso Arinos; nobre Companheiro Presidente



da Fenatel, Paulo Fernandes Gomes, quero expressar a minha satisfação pessoal e a solidariedade e apoio do meu Partido, o Partido Democrático Trabalhista, às posições que V. S.<sup>a</sup> assume, através de uma exposição lúcida, clara e corajosa. Na verdade, V. S.<sup>a</sup> está repondo diante de nós, Constituintes, alguns conceitos clássicos elementares de que o Estado em qualquer circunstância histórica, busca exercer e praticar a soberania. E como V. S.<sup>a</sup> bem disse ao longo de sua lúcida exposição, as atividades de telecomunicações tocam no cerne da soberania nacional. Portanto, elas devem ser objeto de monopólio estatal. O meu Partido, Partido Democrata Trabalhista, subscreve não apenas na Constituinte, mas historicamente já subscreveu a defesa do monopólio estatal na área de telecomunicações através da ação corajosa e intrépida do seu Presidente ex-Governador Leonel Brizola, quando no Rio Grande do Sul encampou a Bond and Share e a TTT — International Telegraph & Telephone. Ali se dava um grande grito de alerta para preservarmos e defendermos a soberania nacional. Como bem disse V. S.<sup>a</sup>, apesar de todas as maquinações, algumas encobertas e outras à luz do dia, a Embratel tem provado, sem perder de vista os seus objetivos sociais, que é uma empresa rentável e com um padrão de desempenho igual e similar a de qualquer outra no seu nível de atividade. Portanto, eu, pessoalmente, e o meu Partido subscreveremos a emenda da Fenatel de preservação do monopólio estatal de telecomunicações, porque estamos apreensivos na medida em que observamos que o texto do Substitutivo do respeitável Relator Bernardo Cabral tem certas ambigüidades que precisamos corrigir. É monopólio estatal ou não? Queremos que isso seja inscrito com toda clareza na Constituição que pretende criar as bases para a formação de um estado de direito democrático.

O SR. PAULO FERNANDES GOMES — Não tenho nada a acrescentar às colocações do nobre Constituinte Carlos Alberto Caó. Gostaríamos, rapidamente, de colocar algumas coisas para terminar a nossa defesa.

Por que os trabalhadores em telecomunicações fizeram ou se mobilizaram para ter uma emenda popular, sendo defendida na Assembléia Nacional Constituinte? Porque, apesar de não ser um assunto de domínio popular, nós trabalhadores em telecomunicações temos a responsabilidade, em nome da sociedade brasileira, que é responsável e proprietária das nossas empresas, de analisar a conjuntura internacional na qual estamos trabalhando, na qual estamos operando. Observamos que a partir da primeira gestão do Governo Reagan, nos Estados Unidos, o Departamento de Estado, desde os primeiros meses, identificou claramente, em trabalhos desenvolvidos e anos mais tarde tornados públicos, que os Estados Unidos estavam perdendo a verdadeira batalha tecnológica, que se travava a partir daquele momento, primeira gestão Reagan, com o Japão, pelo avanço e pelo domínio da tecnologia digital. O Departamento de Estado americano assim percebeu. E percebeu mais, que a integridade, a proximidade, a semelhança, que se vinha atingindo, nas áreas de informática e telecomunicações, estava fazendo com que os Estados Unidos, por terem um gigante na área de telecomunicações —, a ATT, e outro gigante na área de informática, IBM, esses dois gigantes, pela proximidade das tecnologias desenvolvidas, estavam começando um verdadeiro processo antropofágico entre si, estavam-se mutilando internamente, em relação ao mercado mundial, perdendo a batalha para o Japão.

O Departamento de Estado do Governo americano, percebeu que deveria imediatamente promover a chamada desregulamentação dos serviços de telecomunicações nos Estados Unidos, que já encontrou alguns tolos seguidores no Mundo. O sistema e a desregulamentação acontecida nos Estados Unidos foi para regular, adequar a entrada no mercado mundial da IBM, fornecendo serviços de informática e de telecomunicações, e para possibilitar a entrada

da ATT no mercado mundial em serviços tradicionais de telecomunicações e em serviços de informática.

Não é à-toa que em função dessa política pressões são sistematicamente exercidas sobre o Brasil, para derrocada da Lei de Informática, já aprovada por este Congresso; não é à-toa que mesmas medidas tentam nos impedir que informática e telecomunicações no Brasil coloquem, num futuro bem próximo, o nosso País como um dos mais avançados neste campo.

Apenas para se ter um idéia, organismos internacionais apontam, Sr. Presidente, que na virada do século teremos, de toda a produção industrial mundial, 40% na área de telecomunicações e de informática, mercado esse que chega ao montante de mais de 2 trilhões de dólares. É desse mercado que nos querem alijar, torpedeando a Lei de Informática e torpedeando o monopólio estatal das telecomunicações que tem possibilitado o desenvolvimento de equipamentos nacionais, fabricados por empresas nacionais neste País.

No plano interno, para sairmos do contexto externo, essas ações desencadeadas pelos Estados Unidos encontram aqui dentro o seu apoio. Durante o ano passado, uma associação entre o Sr. Roberto Marinho, das Organizações Globo, e o Sr. Amador Aguiar, do Grupo Bradesco, foi constituída a firma Victor Comunicações Internacionais, com a finalidade — e há documentos entregues ao Ministério das Comunicações e ao Departamento Nacional de Telecomunicações — com a finalidade de quebrar o monopólio estatal das telecomunicações, na área de comunicação de dados. Isso é concreto: os agentes e representantes e aliados desses interesses internacionais estão aqui dentro. É por essa razão que esses senhores, que esses interesses econômicos se apresentam aqui dentro, se articulam para mostrar a inviabilidade da manutenção da comunicação de dados como um monopólio estatal da Embratel.

Essas ameaças levaram, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, os trabalhadores em telecomunicações a ir às ruas colher assinaturas e trazer um de seus representantes à presença desta Assembléia Nacional Constituinte.

Para finalizar, Sr. Presidente, é comum em alguns adversários desse monopólio estatal nas telecomunicações, alguns desses adversários que ocuparam, durante todo o monopólio estatal, postos importantes no Ministério, como o Sr. Rômulo Vilar Furtado (Palmas), é normal, e ouvimos na Sucesul, há dois dias, que há necessidade de quebrar o monopólio e de privatizar as telecomunicações, é porque corria-se o sério risco de interferência política nas empresas do sistema Telebrás; e disse mais, que essa interferência política acarretaria a desprofissionalização do nosso setor. Não concordamos que durante a ditadura tenhamos desenvolvido com eficiência esse monopólio, e justo na hora de começarmos a construir a democracia no nosso País, venha-se dizer que dos políticos não se espera nada a não ser os cargos nas empresas estatais. (Palmas.) Dizemos, não! Acreditamos no fortalecimento do poder político, não vemos nada demais que a Embratel, ou a Telebrás, seja presidida por nenhum estadista, um grande político. Estaremos ao seu lado na condução de nossa empresa e das nossas empresas.

Não podemos concordar com a crítica que hoje se faz aos políticos e mais porque também reivindicamos — e é uma prática de nossas entidades representantes de trabalhadores — a democratização das empresas estatais, porque com isso e o fortalecimento do poder político poderemos estar construindo as condições concretas do desenvolvimento autônomo, independente e soberano do País, no qual a área de telecomunicações tem o seu componente importante de contribuição.

Acreditamos, os trabalhadores em telecomunicações, Sr. Presidente, que os Srs. Constituintes, nesta oportunidade histórica, haverão de escrever uma Constituição que

não seja rasgada, depois, pelos trabalhadores nas ruas do nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos. Fazendo soar a campanha.) — Atenção! Entra em debate a Emenda Popular n.º 91, "Democratização dos Meios de Comunicação".

As entidades promotoras são: a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior de Brasília e Central Única dos Trabalhadores, de São Paulo. São 34.420 assinaturas. Expositor Armando Rollemberg, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas.

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes.

Na condição de Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, tenho a imensa honra de assomar a esta tribuna, a mais alta do Brasil, para defender a proposta de emenda popular que prega a democratização dos meios de comunicação em nosso País.

Sras. e Srs. Constituintes, companheiras e companheiros jornalistas aqui presentes, amigas e amigos funcionários desta Casa, chefes indígenas aqui presentes, venho hoje falar perante a Comissão de Sistematização do lastro de um movimento que abrangeu não apenas a categoria dos jornalistas, dos professores e estudantes de Comunicação de todas as regiões do País, mas contou também com o apoio de diversos setores da sociedade brasileira, representados pelas entidades que, juntamente com a Federação Nacional dos Jornalistas, patrocinaram a emenda pela democratização dos meios de comunicação.

Contamos com o apoio expresso da Central Única dos Trabalhadores, da Central Geral dos Trabalhadores, da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, da Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras, da União Nacional dos Estudantes, da Federação Interestadual dos Telefônicos, da Associação dos Empregados da Embratel, da Federação Nacional dos Engenheiros, da Federação Nacional dos Arquitetos e da Federação Nacional dos Médicos. Cito o nome destas entidades com certo orgulho, com grande satisfação, porque com a nossa Federação empunham a bandeira da democratização nos meios de comunicação, numa prova eloqüente de que este não é um tema setorial, corporativista que interesse apenas à fração da sociedade brasileira.

A democratização dos meios de comunicação interessa a todos. A discussão sobre a posse e o uso dos meios de comunicação, na verdade, é essencial à própria natureza do regime, que esta Constituição, que V. Exas. têm a incumbência de redigir, irá moldar.

Uma questão inteiramente nova, diga-se de passagem, o fenômeno dos meios de comunicação de massa é um fenômeno moderno, desconhecido dos Constituintes de 23, de 91, de 34 e de 46.

A proposta que ora defendo possui um grande mérito. Ela representa a posição expressa pelos jornalistas brasileiros em encontros e congressos convocados para esta finalidade e contou, ao longo do processo da sua elaboração, com o valioso concurso de diversos outros setores que democraticamente discutiram a questão no âmbito da Frente Nacional de Lutas por Políticas Democráticas de Comunicação.

Passo a referir-me aos pontos principais da proposta.

Queremos amplas liberdades de informação e de opinião, entendidas como partes indissociáveis e imprescindíveis do direito de todos à comunicação.

Rejeitamos qualquer tipo de censura.

Defendemos o monopólio estatal do serviço de telecomunicações e da comunicação postal.

Somos frontalmente contrários à ameaça aqui denunciada pelo Presidente da Associação dos Empregados da Embratel de privatização dos serviços de satélite.

Acreditamos que a informação deve ser considerada como um bem social e que, para isso, os veículos devem ser controlados por fundações ou sociedades civis sem fins lucrativos.

A informação como bem social não pode ser manipulada, como se fosse uma mera mercadoria, condicionada diretamente e exclusivamente aos interesses do capital que dominam as grandes empresas do setor de comunicação. Reivindicamos a formação de conselhos editoriais nas redações para democratizar o processo de decisão sobre o que deve ou não ser divulgado à opinião pública. Propomos não apenas o direito de resposta, como o direito de antena, extensivo aos partidos, organizações e entidades da sociedade civil. Queremos construir uma sociedade pluralista em nosso País e achamos que o direito de antena, com a importância que, hoje, a mídia eletrônica tem no cotidiano das pessoas, é essencial para a preservação desse pluralismo. Defendemos o fim da concentração da propriedade no setor de comunicações do nosso País e queremos desmontar as grandes e futuras oligopolistas que, hoje, dominam o setor. Queremos, finalmente, a criação de um instrumento — o Conselho Nacional de Comunicação — através do qual a sociedade possa participar, efetivamente, da definição de política democrática de comunicação.

Esses 7 itens, aqui apresentados, resumem a essência da nossa proposta, uma proposta, sem dúvida nenhuma, polêmica que, sem a pretensão de ser perfeita, transformou-se em marco referencial das discussões travadas nas primeiras etapas da Assembléia Nacional Constituinte. Mais do que isto, a proposta da Fenaj cumpre o papel histórico de se contrapor às deformações, aos verdadeiros descalabros que dominam, hoje, o setor de comunicação do nosso País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, venho aqui, com a responsabilidade de Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, tratar de um tema tabu, deveras incômodo, pois atinge poderosos interesses, arraigados na velha República e muito bem consolidados na chamada Nova República, e o faço no cumprimento de um dever, no desempenho de um mandato que me foi conferido em pleito memorável pelos jornalistas de todas as partes deste País.

Devo denunciar o tráfico de influência, a prática do compadrio, a corrupção pura e simples que domina o setor de comunicações, numa acintosa agressão à consciência democrática da Nação. Sejamos razoáveis, sejamos honestos, sejamos patriotas, temos que admitir que há algo de errado num País cujo Presidente da República presenteia seu próprio filho com concessões de canais de televisão; temos que admitir, se formos sinceros, que há algo de errado num País cujo Ministro das Comunicações, sem qualquer constrangimento, se autobeneficia, concedendo a uma televisão de sua família mais de 80 repetidoras espalhadas pelo Estado da Bahia; temos que admitir, se formos honestos, que há algo de podre num País em que o Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, com a sua poderosa influência, consegue para a sua própria esposa canais de rádio e TV, no Estado de Rondônia.

Ah, Sr. Presidente, que pena que este plenário está tão vazio! Queria olhar direto no olho de cada um dos líderes desta Constituinte e perguntar-lhes o que acham disso. Começaria pela direita, indagando ao Constituinte Amaral Neto, líder do PDS, por que este assunto não é tratado; perguntaria ao PFL, na figura do seu líder José Lourenço, o que ele teria a declarar sobre essa denúncia que ora trago. De forma muito especial, gostaria de ouvir uma palavra dos homens do PMDB, o maior de todos os

Partidos e, por isso, o principal responsável pelo advento da chamada Nova República. Mas esse parece ser um tema tabu também dentro do PMDB.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, de forma muitíssimo especial, gostaria de ter diante de mim, aqui neste recinto, sentado em algumas dessas poltronas, o ex-Senador Paulo Brossard. Então, eu que, como jornalista político, assisti ao desmontar da ditadura dos Presidentes militares da tribuna do Senado Federal, iria perguntar-lhe o que acha disso. Iria perguntar o Ministro da Justiça da Nova República se concorda com esse tráfico de influência, com essa corrupção desbragada, instalada logo ali, apenas a alguns metros do seu gabinete de trabalho. Ou será que mudou o Governo, e a corrupção que antes era corrupção deixou de ser corrupção?

Para ilustrar o que estou dizendo, basta observar que o ex-Presidente Figueiredo concedeu nos seis anos do seu mandato 598 novas concessões; em apenas dois anos, o Presidente José Sarney já deu 327. E o critério do ex-Presidente Figueiredo e o do Presidente José Sarney é o mesmo: é o tráfico de influência, é o compadrio, é a barganha política.

Queria ter tido a grande honra de ver, aqui hoje neste plenário, a inconfundível figura do Dr. Ulysses Guimarães, o comandante da transição, ex-Senhor das Diretas, a quem aprendi a admirá-lo, quando o acompanhei, como repórter da *Veja* e do *Jornal do Brasil*, em diversas peregrinações pelo interior deste grande Brasil. Ah, Dr. Ulysses; V. Ex.<sup>a</sup> certamente se sentiria incomodado com as minhas denúncias! Afinal, elas são verdadeiras e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso.

Mas sem querer exorbitar, tenho que lamentar também a ausência do Presidente da Comissão de Sistematização, Sr. Senador Afonso Arinos. Queria valer-me das suas luzes de mestre incomparável do Direito, para fazer-lhe uma simples indagação. Iria pedir-lhe o seu socorro, para entrar na parte mais delicada do problema, indagando a V. Ex.<sup>a</sup> se, por acaso, não é princípio do Direito que representante do Poder Público não deve ser concessionário no serviço público.

Não sou jurista, sequer advogado, sou um simples jornalista. Mas acho que, antes de ser norma de Direito, aquele princípio decorre do bom senso, pois o que vemos em torno de nós é exatamente o fim daquele princípio, num contra-senso clamoroso que está a exigir de todos uma séria reflexão. Como decorrência do poder imperial que se deu ao Presidente da República de conceder canais de rádio e televisão, gerou-se essa deformação. Quantos Deputados e Senadores são hoje proprietários de emissoras de rádio e televisão? Quantos novos pedidos repousam na Mesa do Presidente da República e nos escaninhos do Ministério das Comunicações? É sempre difícil saber com precisão essa resposta.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Com todo o prazer, nobre Constituinte Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Estou ouvindo o ilustre companheiro, apreciando a sua fala, discordando de algumas coisas que me parecem radicais, concordando com grande parte. Mas queria apenas dizer que nesse exato momento, nesses dias de emenda, estou apresentando à Casa uma emenda ao Projeto Bernardo Cabral, no sentido de incluir entre as proibições que cabem aos parlamentares, Deputados e Senadores, a de receber, em concessão, serviço de rádio e televisão.

Eram as considerações que eu queria fazer. (Palmas.)

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Devo, na condição de Presidente da FENAJ, louvar a iniciativa do Constituinte Artur da Távola e esperar que ela tenha melhor guarida do que teve a mesma proposta que fez

na Comissão Temática, na condição de Relator, num apelo público ao Ministro das Comunicações, para que durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte não fosse outorgada qualquer concessão de rádio ou televisão. Mas a resposta do Ministro foi o escárnio; ele escarneceu de toda a Comissão e disse simplesmente que iria continuar a conceder — como de fato — continuou fazendo. Espero que a emenda do Constituinte, que vem em boa hora, tenha melhor sucesso do que o pedido formulado naquela oportunidade.

Mas é sempre difícil saber dessas coisas em nosso País. Elas são feitas de forma sub-reptícia, não são claras, não são cristalinas, pouco se sabe, pouco se publica, muito é feito através de portarias que só são divulgadas meses e meses depois.

É neste contexto que o capítulo do direito à comunicação está sendo escrito, sob o fogo intenso dos grandes interesses que detêm hoje a hegemonia do setor.

Analisando o substitutivo apresentado pelo eminente Relator Bernardo Cabral, não poderia deixar de lamentar o não aproveitamento da maior parte das nossas propostas, da quase totalidade delas, especialmente no que diz respeito à formação dos conselhos editoriais e ao direito de antena, que permitiria o acesso das entidades da sociedade civil à mídia eletrônica.

De forma muito especial, temos a lamentar a configuração dada ao Conselho Nacional de Comunicação no texto apresentado. Como está formulado no substitutivo, em vez de "instrumento" para modificar, mesmo que gradualmente, a situação escabrosa hoje existente, ele servirá apenas para convalidá-la.

Insistimos, o poder concedente deve sair da mão do Poder Executivo, passando ao Conselho Nacional de Comunicação; deveria ser integrado por representantes da sociedade civil subordinado apenas e exclusivamente ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, foi a força dessa denúncia que me trouxe hoje aqui. Essa denúncia que é pouco falada que é censurada e não aparece na grande imprensa, é uma denúncia que alcançou repercussão nacional. As 34 mil assinaturas obtidas pela nossa emenda têm a força dessa denúncia, a marca dessa denúncia. Saio desta tribuna — não vou nem usar os meus 20 minutos — um pouco mais leve; afinal, pesava sobre os meus ombros a incumbência de levantar esse véu, de tocar nessa ferida, de trazer essa denúncia. Sigo com a sensação reconfortante da obrigação cumprida. Oxalá as palavras aqui solenemente ditas pelo Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas sirvam de subsídio para V. Ex.<sup>as</sup> elaborarem uma Carta Magna que corresponda aos anseios e às aspirações do sofrido povo brasileiro.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS ALBERTO CAÓ — O nobre Presidente da Fenaj jornalista, Armando Rollemberg, nos concede um aparte?

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS ALBERTO CAÓ — Sr. Presidente da Fenaj, meu companheiro jornalista Armando Rollemberg, seria até desnecessário classificar de corajosa a intervenção e a exposição que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer sobre um tema, que não é um tema apenas significativo, é o centro, ele constitui e representa o epicentro de qualquer Estado democrático. A informação, como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, deixou de ser, no mundo moderno, simplesmente um bem social para se transformar numa arma política, e numa poderosa arma política. V. Ex.<sup>a</sup> está pondo à reflexão dos Constituintes uma questão que diz respeito à própria Constituição do Estado democrático, em nosso País. Já se disse entre vários teóricos no campo da ciência política, que nós poderemos ter um regime plu-

ral do ponto de vista partidário. Nós poderemos ter um regime político pluralista, mas se não conseguirmos alcançar a pluralidade dos meios de informação a democracia não se exercerá na sua plenitude. Eis por que a questão da democratização das informações, dos meios de comunicação de massa em nosso País não é uma questão que apenas interesse ao exercício da profissão de jornalista. Passando por cima de siglas partidárias, que constituem demarcação política ou ideológica, diante desse tema temos o dever de rever, temos o dever de reformular totalmente a estrutura de comunicação em nosso País, pois toda ela, por mais moderna que seja, foi construída para defender e sustentar os interesses do regime autoritário, e sob sua inspiração, do regime militar que em boa hora já se foi. Portanto, caro jornalista Rollemberg, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas — permita-me dizer: da minha Federação Nacional dos Jornalistas, quero expressar a minha satisfação pessoal e o apoio do meu Partido, o Partido Democrático Trabalhista, à emenda apresentada pela Federação Nacional dos Jornalistas. Achamos que nos seus traços essenciais, principalmente abrindo os meios de comunicação de massa, os meios de informação ao controle da sociedade, esta emenda merece o apoio substantivo de todas as forças democráticas que militam no interior da Assembléia Nacional Constituinte. Partilho da observação e do ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup> de que o substitutivo do ínclito e respeitável Constituinte Bernardo Cabral na verdade, embora mencione a criação do Conselho Nacional de Comunicação Social, deixa tudo como está e é como se nada se tivesse a modificar no Quartel de Abrantes. É preciso, portanto, que tenhamos a clara noção de que este Conselho Nacional de Comunicação nada tem de um instrumento que venha a romper com a própria estrutura econômica do País, nada tem a ver com qualquer ucasse que se pretenda jogar dentro da nossa economia, dentro da estrutura do Estado, porque trata-se de um mecanismo largamente utilizado por outros países: os Estados Unidos da América do Norte, como modelo de liberalismo, a França a Inglaterra e outros tantos países. Isto, sim, este Conselho é um mecanismo capaz de realizar aquela grande transformação necessária na estrutura dos meios de comunicação de massa. Por fim, ao concluir a nossa intervenção, o nosso aparte, quero parabenizar V. S.<sup>a</sup> pessoalmente e pela representação autêntica e combativa que traz de milhares de jornalistas, dizer a V. S.<sup>a</sup> que o nosso Partido — e creio que junto com ele as outras forças democráticas — estarão unidos para fazer aprovar na Assembléia Nacional Constituinte esse novo modelo, o modelo democrático de comunicação. Devo informar a V. S.<sup>a</sup> que — ao contrário de outros tantos que se mantiveram omissos diante dessa questão "comunicação", que acumula medo, temor e, em alguns casos, ódio dentro da Assembléia Nacional Constituinte — o nosso Partido, através de nossa pessoa, apresentou um projeto de comunicação, que recolheu mais de 150 adesões, determinando que as concessões, as outorgas, autorizações e permissões de canais de rádio e televisão realizadas desde 1.º de fevereiro sejam sobrestadas até que a Constituinte aprove uma nova Constituição que defina uma política democrática de comunicação. Estamos juntos com S. S.<sup>a</sup> para dizer que, ou se resolve, ou se criam mecanismos democráticos de comunicação em nosso País, ou, então, as instituições políticas e os Partidos Políticos vão perder gradativa e progressivamente faixas, espaços de exercícios de atividade política para os oligopólios dos meios de comunicação de massa e entre eles, o maior de todos: as Organizações Globo.

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Caro Constituinte Carlos Alberto Caó, queria, publicamente, agradecer o empenho de V. Ex.<sup>a</sup> na árdua luta pela defesa da democratização dos meios de comunicação. O que está colocado hoje ao exame dos Srs. Constituintes é um dilema cuja solução terá, sem dúvida alguma, reflexos no futuro de toda Nação brasileira. Não há país no mundo, não

há — desafio qualquer Constituinte, qualquer Ministro de Estado, a me dizer se há algum país democrático deste mundo onde os meios de comunicação estejam tão concentrados em tão poucas mãos. A situação hoje vivida pelo nosso País é grave; se queremos, de fato, construir um regime pluralista em nosso País, devemos refletir sobre essa deformação, criada e alimentada no período mais negro da nossa História, que colocou na mão de poucos grupos um poder imensurável.

Como negar que, hoje, a organização Globo representa na vida concreta, no cotidiano concreto das pessoas, um poder maior do que essa própria instituição aqui representada? Como negar que hoje o poder de informação está concentrado e condicionado por interesses específicos, claros, interesses de facção, interesses de grupos econômicos? Como negar? Se queremos, de fato, construir um regime democrático e plural em nosso País, devemos-nos debruçar, com coragem, com desassombro, sobre esta questão.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Concedo um aparte ao nobre Constituinte Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Peço licença a V. S.<sup>a</sup> para uma outra interrupção, apenas para participar da reflexão que V. Ex.<sup>a</sup> vem conduzindo aqui de modo tão percuciente. Estou convencido, Presidente Armando Rollemberg, que a democratização dos meios de comunicação não depende exclusivamente da modificação na política dos órgãos concedentes; em outras palavras, na simples passagem da decisão do Poder Executivo, como é hoje, para um conselho ou para o Poder Legislativo. Creio que essa é parte da democratização, parte importante, porém parte. Estou convencido de que a democratização dos meios de comunicação depende igualmente dos critérios de concessão, ou seja, observe que há um empenho justificado, porém unilateral dos setores profissionais, progressistas, na direção exclusiva do conselho, que é importante, que deve existir, porém não é o único ponto no qual a luta pela democratização se fere, e para tal chamo a atenção dos Srs. Constituintes. O critério para as concessões é outro ponto fundamental, tanto que no substitutivo, provindo da Comissão, e em parte abrigado no substitutivo Cabral, está um dos princípios que deveria nortear a concessão de canais, que é o da complementariedade dos sistemas público, privado e estatal. No substitutivo Bernardo Cabral atual foram cortadas as expressões "na concessão de serviços de rádio e televisão". Agora, estou apresentando uma emenda para devolver essa redação que dá plena clareza ao dispositivo. Portanto, eu convocaria também para essa participação na idéia de que os critérios para a concessão são tão importantes quanto à modificação nos órgãos concedentes. Estamos de acordo que a existência de um conselho é fundamental para retirar de um só poder o arbítrio em relação a essa matéria. A matéria de concessão de comunicação hoje envereda por campos inusitados na vida dos povos e das sociedades. Ela envereda na vida pelo campo da educação; ela envereda pelo campo da liberdade de informação, ela envereda pelo do desenvolvimento científico e tecnológico. Portanto, ela é uma matéria de alta relevância. Razão pelo qual acredito que se nós, nesta Constituinte, decidirmos que este País não terá apenas o sistema privado, ou apenas o sistema estatal, falso dilema em que tantos países se afundam, porém, o sistema privado, o sistema estatal e o sistema público, que possam garanti-lo a corporações, a entidades de serviço público, independente tanto do Estado quanto do capital, aí sim, teremos uma oferta diversificada na matéria, e conseqüentemente a sua democratização.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza do aparte e à Mesa a tolerância com uma matéria de tal relevância.

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Antes de concluir o meu pronunciamento, quero rapidamente

comentar as palavras do Constituinte Artur da Távola e conceder depois o aparte à eminente Constituinte Rose de Freitas.

A tese da complementaridade, defendida com brilhantismo pelo Constituinte Artur da Távola, é sem dúvida alguma uma tese respeitável. Ela seria mais respeitável na França, na Itália do que certamente no Brasil, porque aqui não há muito que complementar. O setor já está inteiramente dominado por grandes grupos econômicos que possuem a completa hegemonia do setor. Nós, também, consideramos essencial a definição de critérios democráticos de concessão, mas achamos crucial que se dê esse poder a um órgão que tenha composição democrática e que tenha autonomia para definir esses critérios, sob pena de escrevermos na lei a tese da complementaridade e na prática continuar tudo como está. Concedo o aparte à nobre Constituinte Rose de Freitas.

A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Consultaria ao Presidente se terei oportunidade de fazer o aparte, tendo em vista o tempo do orador se achar esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Alcenir Guerra) — O tempo do orador está esgotado há cinco minutos.

A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se me permite ainda fazer uma pequena observação? (Assentimento do Presidente.) Jornalista Armando Rollemberg, somos companheiros de uma jornada de trabalho. E V. S.<sup>a</sup> sabe que trata-se de um assunto mais polêmico desta Casa, depois da questão do sistema de governo. Lutar contra o imperialismo da comunicação é lutar contra o imperialismo, a mentalidade autoritária que perdura neste País há muitos anos e que no arcabouço dessa semidemocracia estamos tentando desalojá-lo. Fui autora da proposta da tribuna livre que V. S.<sup>a</sup> ocupa, com muito prazer para nós, no dia de hoje. Para mim tenho claro que estamos vivendo uma transição e que nessa transição temos que lutar pelos ganhos que sejam possíveis conquistar nesta Constituição. Não teremos jamais uma Constituição ideal, mas podemos ter uma Constituição real. Parece-me que a cada instante que, temos uma conquista, temos em seguida, quando se fecham as portas de um escritório qualquer para se rever o texto constitucional e as emendas, um grande retrocesso. Por isso, quero dizer a V. S.<sup>a</sup> que acho que esse Conselho Nacional defendido de várias formas, colocado há pouco pelo companheiro do meu Estado, como o jornalista Robson, é a maneira mais viável de enfrentarmos essa hegemonia que considero o maior imperialismo que há neste País. E falo com liberdade, porque a minha presença neste Congresso não se dá por patrocínio de nenhum grupo de comunicação, não se dá por grupo econômico algum, se dá pela livre e espontânea vontade de um povo.

Quero dizer que V. S.<sup>a</sup> tem que saber que nessa pequena reta final que temos — e por isso que a sua presença é importante — é que caberá a conquista desse pequeno espaço onde possamos acolher hoje o Conselho Nacional de Comunicação, representado por estas entidades, a patronal e por profissionais da área, por todo esse processo de pesquisa em torno da comunicação. Quero muito que exista este espaço nesta Casa. Agora, V. S.<sup>a</sup> tem que saber que temos um prazo curto para conseguir isso e temos que trabalhar arduamente nesses dias em cima desse relatório final que, já estamos sabendo, está quase pronto, sem nenhuma oportunidade de modificação. Por isso, coloco-me à disposição, por pertencer também ao seu setor, de lutar para o destaque desta emenda, porque a emenda não estará no Relatório, mas o destaque tem acolhida necessária aqui dentro da Comissão de Sistematização onde ainda, no time de reserva, estamos efetivando nosso trabalho. Parabéns pela sua presença, pela sua luta ao lado desse grande companheiro e Constituinte Carlos Alberto Caó.

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG — Concluo meu pronunciamento, agradecendo as palavras da eminente Constituinte. Faço votos que os Constituintes do meu País tenham discernimento para perceber que por trás dos poucos grupos que dominam a comunicação em nosso País há uma outra realidade, a da opinião pública brasileira, que espera desta Constituição um texto que garanta o seu amplo direito à comunicação. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alcenir Guerra) — Concedo a palavra ao Sr. Jorge Uchoa Mendonça, Presidente da Associação Brasileira dos Juizes e Curadores de Menores. S. Ex.<sup>a</sup> falará sobre a Emenda Popular n.º 84, que versa sobre a censura. Na tribuna estará representando a Associação Nacional dos Censores Federais, a Associação Nacional dos Servidores do Departamento de Polícia Federal e a Associação dos Delegados de Polícia Federal. V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra por 20 minutos.

O SR. JORGE UCHOA MENDONÇA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minhas primeiras palavras são de homenagem a esta Casa e a cada um dos seus integrantes, e de orgulho por me receberem e permitirem que traga a manifestação do meu pensamento e a manifestação, também, do pensamento de inúmeras pessoas; milhares de brasileiros que assinaram esta emenda popular; e quiseram demonstrar que, por trás de algumas maiorias que atuam de maneira intensa, há maiorias silenciosas que não são tão modernas quanto essas minorias e que não podem fazer chegar aos ouvidos das autoridades as suas angústias e as suas dificuldades.

Tomo alguns segundos de V. Ex.<sup>a</sup> também para lembrar, desta tribuna, que anteontem, enterrado ontem, depois de 15 anos de sacrifício, de angústias, de delusões, de decepções a frente do Juizado de Menores da Capital do Rio de Janeiro, faleceu o Dr. Antônio Joaquim de Oliveira Campos Neto que por não ter junto aos órgãos de comunicação tanto prestígio quanto o Meio-Quilo, não teve quatro dias de noticiário da imprensa, apenas obteve o registro de um pequenina nota — permita-me o galicismo — no interior de um jornal, embora, nos 15 anos que atuou, tenha sido sempre considerado como um homem-notícia.

O que fazemos aqui, nesta tribuna? Defendemos o direito de expressão. Por que concordamos em vir aqui? Porque entendemos que é odiosa qualquer forma de censura que atinja e restrinja a idéia, a criação, a arte ou que, de alguma maneira, impeça que o autor tenha liberdade na criação e na veiculação da expressão do seu ato de criar.

Mas, se é verdade que aqui estamos para defender o ideal da liberdade de criar, o ideal da liberdade da idéia, o ideal da liberdade da religião, é verdade, também, que temos que analisar a situação do Brasil nos dias de hoje; analisar com conhecimento de causa, que todos verão quase que íntegro e, nesta análise, tentar estabelecer para os Senhores, e Deus me dará as palavras certas com certeza, qual a diferença exata que encontramos, a cada instante, entre o ideal de criar, entre o ideal de escrever, entre o ideal de pensar, e entre o comércio de divulgar, entre o comércio da criação, entre o comércio da veiculação.

Faz-se necessário que, por alguns minutos, e são tão poucos os minutos de que disponho para esta apresentação, façamos uma análise do que é a situação do Brasil, nos momentos atuais.

Nós estamos, Srs. Constituintes, num País onde 65% dos seus habitantes têm idade inferior a 25 anos. Estamos num País onde 49,8% dos seus habitantes têm menos de 18 anos e, por conseguinte, estão em pleno desenvolvimento da sua formação global, estão formando a sua personalidade, estão desenvolvendo a sua capacidade de



caráter, estão-se preparando para formar a Nação do futuro. Quando verificamos que cerca de 50% dos brasileiros têm menos de 18 anos, começamos a fazer uma análise da situação geral deste País. Vamos encontrar, como primeiro exemplo para apresentar nesta reunião, a situação do Estado do Rio de Janeiro, onde 77% da população está residindo em apenas 8% do seu território. Repito: 77% da população do Rio de Janeiro reside em apenas 8% do seu território. Esses 77% estão amontoados, sem infra-estrutura, sem condições de sobrevida, sem hospitais, sem escolas suficientes, em 8% do território do Estado do Rio de Janeiro, envolvidos na desgraça de um índice de violência e criminalidade que não tem precedentes na História do Brasil.

Num estudo da situação deste País, vamos traçar uma comparação para aqueles que poderiam dizer: "a miséria humana, o salário mínimo, o índice *per capita*, são os únicos responsáveis por isto"? Devemos dizer que ali, no Nordeste do Brasil, onde os bolsões de miséria são em muito superiores à miséria que grassa no Estado do Rio e no Estado de São Paulo, o índice de criminalidade, o índice de violência é muitas vezes inferior ao do Rio de Janeiro.

Estudando as causas desta conseqüência natural, nós vamos ainda discutir o índice *per capita* e analisar essas dificuldades econômico-financeiras como um dos fatores mas não o fator principal. O fator principal está, com certeza absoluta, sem qualquer natureza de dúvida, no nível baixíssimo a que chegou a educação no Brasil. São cerca de 10 milhões os brasileiros que sequer têm nome; são cerca de 10 milhões os brasileiros que não têm cidadania, que não têm um registro de nascimento com que possam recorrer à Previdência Social ou se matricular numa escola. E a escola, principalmente a escola pública, atingiu níveis de decadência que realmente nos envergonham.

Todos os órgãos que contribuem para esse nível de educação — porque estabelecemos, no Brasil, que a lei não deve ser a lei se há uma força coletiva qualquer que possa deixar de lado a segurança de sua aplicação, vamos verificar que todos aqueles veículos que contribuem para esse nível de educação também atingiram um nível de decadência, principalmente no que concerne aos valores éticos, de tal maneira que não se encontra na cidade, não se encontra nas ruas, a não ser 20 ou 30 artistas que vivem da comunicação, que ganham somas enormes da comunicação, que ganham fortunas com esse lixo chamado literário que, muitas vezes, levam à nossa casa; a não ser 20 ou 30 artistas que vêm para o Congresso e depois vão para os jornais — como está em *O Globo*, de hoje — falar mal dos congressistas porque não se submetem às suas idéias. O povo, este está seriamente preocupado porque aquela mulher simples do subúrbio de Duque de Caxias não tem a condição que tem a mulher de Ipanema, que serviu de parâmetro para a campanha da AIDS, não tem como explicar à sua filha de 7 anos o que é camisinha, para que serve e como é usada. No meio de tudo isto, a veiculação das prioridades torna-se tão chocante e vergonhosa que o Dr. Sabin, dos Estados Unidos, vem a público e diz: "interesses comerciais levaram as sociedades a erigir este mal como o mal do século". Mas, por quê? Porque são atingidas, por este mal, pessoas que estão nos grandes centros, pessoas que estão nas televisões, nos jornais, que têm um poder aquisitivo alto; ou estaríamos com todo o povo do mundo gritando, desesperado, por campanhas de 35 bilhões que evitassem que, no caso do Brasil 400 mil crianças morressem, por ano, vítimas de sarampo, de coqueluche e de doenças que já estão erradicadas em grande parte dos países do mundo. E aí ainda vêm os veículos de comunicação, vem a propagação da criação. Será que um Juiz de Direito, um Bacharel em Direito poderia, em algum momento, admitir a possibilidade de se restringir o poder de criar? Será que nós não estamos tentando um engodo com o povo, com os parlamentares, querendo confundir o controle do direito

que esses senhores têm de ganhar dinheiro, com o direito que as pessoas têm de manifestar o seu pensamento? Será aceitar a peça de teatro a que assisti, ontem, na cidade do Rio de Janeiro, em que as personagens cheiram cocaína, abertamente, em todo o curso da peça em que uma mulher se proclama, para um jovem de quinze anos, como bissexual; em que o jovem de quinze se proclama interessado em fazer a sua iniciação sexual com sua própria mãe; em que o jovem de quinze anos chega a experimentar a cocaína por indução do próprio pai, que cheira cocaína na sua presença e que está liberada para crianças de dez anos que estavam no auditório?

Vejam, Srs. Constituintes, que é preciso, é necessário, é inquestionável que se distinga bem o que é que a Constituinte deve entender por liberdade de expressão e o que é que a Constituinte deve entender por liberdade de comunicação.

Leio aqui palavras grifadas, divulgadas na *Folha de S. Paulo* do dia 30-7-87, há pouco mais de um mês, atribuídas ao Sr. Johnny Saad, quando o Sr. Ministro da Justiça, Paulo Brossard, fazia um apelo a representantes de emissoras de televisão para que não veiculasse tanta violência. E ele diz: "não podemos desobedecer as leis do mercado num país capitalista". E diz essas palavras depois que o Sr. Luciano Calegari, um dos representantes do poderio do Sr. Sílvio Santos esclarecia que não apresentava filmes ou publicações boas porque essas custariam 50 mil dólares a hora, enquanto, o lixo de violência que eles divulgam diariamente, em horários nobres, este lixo custava apenas 14 mil dólares. Por que brasileiros pagariam 14 mil dólares por aquele lixo para influir na mente e na formação das nossas crianças é que resta a dúvida a esclarecer.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JORGE UCHOA MENDONÇA — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Sei que seu tempo é curto, mas pedi o aparte para saudá-lo. As pessoas que não conhecem o Dr. Jorge Uchoa Mendonça, Presidente da Associação Nacional de Juizes e Curadores de Menores, com quem tive a ocasião de trabalhar, quando Presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, quero dizer que o Dr. Jorge Uchoa faz um trabalho extraordinário, não apenas como Juiz em Niterói, mas S. Ex.<sup>a</sup> próprio com a sua instituição, cuidando das crianças, que são colocadas à sua frente, no seu escritório, para julgamento, e S. Ex.<sup>a</sup> não tem para onde mandá-las. S. Ex.<sup>a</sup> tem feito um trabalho extraordinário cuidando dessas crianças, não apenas acautelando os processos, dando a elas os diferentes destinos que juiz tem obrigação de dar, num País que abandona a sua infância. Quero, por intermédio de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar minhas especiais condolências pelo falecimento do Dr. Antônio Campos Neto, com quem trabalhamos também dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que estou solidário numa parte do raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> quanto à questão da liberdade para produzir lixo para que a sociedade nossa consuma, em nome da cultura, em nome da arte, em nome da liberdade de comunicação. Recebi em meu Gabinete a visita de um representante da Editora Abril, que reclamava o fim absoluto e completo da censura e depois de conversarmos algum tempo chegamos à conclusão de que os dois éramos contra a censura, mas por razões diferentes. Quando falamos que estávamos defendendo a instituição do Conselho de Ética, formado por representantes da sociedade civil que deveria trabalhar, este Conselho de Ética, junto aos meios de comunicação e de informação, aí ele ficou contrário, porque ele não quer a presença da sociedade junto à produção do lixo, da revistinha de sexo explícito que ele coloca nas bancas ao alcance das mãos das nossas crianças. Ele quer liberdade para produzir esta literatura que não informa, não instrui, não educa, não civiliza, não coloca civismo no coração de ninguém, na consciência de ninguém. Mas, ele quer liberdade para produzir porque a sua preocupação

é a satisfação do seu interesse de industrial do setor, está ele, também, satisfazendo o interesse do comerciante do setor, às custas da desgraça de um povo sucumbido pela fome e pela miséria de um capitalismo ateu, salvagem que vem destruindo esta Nação. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> e nós temos que ter o compromisso com uma questão de fundo, que é o de trabalharmos no sentido de abolir o capitalismo que temos implantado neste País, o sistema capitalista, porque ele sim é que vem destruindo esta Nação através das diferentes formas de produção e de violência que têm colocado para a sociedade brasileira.

O SR. JORGE UCHÔA MENDONÇA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte, principalmente no que diz respeito ao Dr. Campos Neto.

Nós não temos, realmente, nos órgãos de comunicação, em todos os órgãos de comunicação, o pensamento representado por aqueles senhores, que, hoje, no **O Globo** agrediam, inclusive, o Sr. Senador Mário Covas porque não os receberam, porque não assinaram a emenda que eles impunham. Aqui está da lavra de Rui Nunes:

“Ne existem pessoas que ignoram o significado da honestidade do pudor do recato, seja porque nunca receberam a educação conveniente, seja por terem renunciado aos padrões da própria moralidade natural, então mais do que nunca cabe ao Estado exercer o seu papel educativo...”

Assim se pronuncia o **Correio do Povo**, do dia 30 de abril, assim se pronuncia o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Sales:

“Não se deve ignorar a periculosidade de certas mensagens transmitidas, até mesmo nas horas de maior audiência de público juvenil, camufladas numa publicidade cada vez mais a descoberto e agressiva ou propostas em espetáculos...”

O jornal **O Globo**, em artigo de fundo, publicado no dia 1.º de agosto último, também se opondo tenazmente, o articulista, à censura que eu condeno, à censura da idéia, à censura à liberdade de pensamento, à liberdade de religião, neste jornal, depois de condenar a censura da idéia, o articulista vem e diz:

“A censura relativa aos costumes é outra coisa.”

Pois bem, Srs. Constituintes, vamos tirar da Constituição, agora, neste momento histórico do Brasil, o princípio de que não se pode veicular, de maneira nenhuma, propaganda relativa à discriminação racial; vamos tirar da Constituição, neste momento, a matéria que impõe a todos o respeito à proibição terminante de se fazer propaganda de guerra através dos veículos de comunicação; vamos deixar na Constituição estes princípios e, depois, vamos tirar a possibilidade de o Estado manter os seus veículos de controle?

A mensagem da televisão é instantânea. Depois que ela produz o seu mal, muitas vezes pouco se pode reparar. Tínhamos argumentos tipo “desligue a televisão”, “deixemos que os pais controlem”. Esses são os pais de Ipanema, esses são, talvez, os pais dos ricos, esses são, talvez, as governantas dos artistas ricos.

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra. Fazendo soar a campainha).

O SR. JORGE UCHÔA MENDONÇA — Sr. Presidente, deixe-me apelar para aqueles quinze minutos que foram dados aos outros.

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — A Mesa pede a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>, porque temos mais dois oradores inscritos e o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> se encontra esgotado há quatro minutos. Peço que conclua o seu raciocínio.

O SR. JORGE UCHÔA MENDONÇA — Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que me conceda pelo menos os dez minutos,

porque seria exceção nesse caso. Porque todos tiveram algum tempo e outros tiveram, pelo menos, quinze minutos a mais. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me conceda, pelo menos, dez minutos para encerrar.

V. Ex.<sup>a</sup> me concede os dez minutos?

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — A Mesa não pode conceder os dez minutos, mas será tolerante num prazo menor, para que V. S.<sup>a</sup> conclua o seu raciocínio.

O SR. JORGE UCHÔA MENDONÇA — Vejam os Srs., quando alguém me diz: “O pai deve controlar, o pai deve desligar a televisão”, não está se referindo à maioria do povo brasileiro, que é constituída de homens e mulheres que saem juntos para o trabalho e que não podem ficar em casa vigiando aquele veículo de comunicação, como se ele fosse um mal necesário, uma cobra criada dentro de casa para ferir e ferir mortalmente, porque é ferir na mente, no caráter, na personalidade e na formação dos seus próprios filhos.

Há aqueles que dizem: “Não tenham televisão.”

Há poucos minutos eu ouvia uma profissional de televisão me dizendo: “Quero trancar a minha televisão no meu quarto, para que o meu filho não a veja”.

Quem teria, de são consciência, a coragem ou a dignidade de vir aqui na Constituinte e pedir a ela que determinasse que os aviões não tivessem mais controle legal, que as empresas não cumprissem as datas para exame dos seus pilotos, a data para mudança de mecanismos cansados e que as pessoas que não viajassem se não quisessem correr o risco de morrer.

Estamos com uma emenda que, deixemos claro, não visa em absoluto a liberdade de pensamento, a liberdade de escrever, a liberdade de criar; ela visa, isto sim, submeter, como todos nós estamos submetidos, os Deputados estão submetidos a controle na sua atividade básica, os juizes estão, os militares estão, os comerciantes estão. Mas não podemos criar uma classe de privilegiados que querem estar absolutamente sem qualquer tipo de controle na sua atividade, porque se fizermos isto nós vamos possibilitar a que o “Meio-Quilo”, o “Escadinha” e tantos outros marginais criados, se proliferem muitas vezes, pelos veículos de comunicação.

Há poucos dias ouvíamos o proprietário daquela empresa, cujo helicóptero foi usado na tentativa de fuga, e ele dizia: “Aquele helicóptero não poderia concluir a fuga”, “acontece” — disse ele — “que os presos estão vendo muito a televisão.”

Sr. Presidente, falarmos que devíamos atribuir aos jornais e às televisões o que se chama de autocontrole; no Brasil onde se pergunta a uma pessoa: “fulano de tal é honesto?”, e a pessoa responde: “Mais ou menos”; no Brasil, onde uma pessoa para dizer que é honesta acrescenta “modéstia à parte”; no Brasil, onde o Conselho Federal de Censura libera uma peça para às 21:00 horas, quando a Lei Federal em vigor determina que, naquelas circunstâncias, ela não poderia ser liberada, senão a partir de 00:00 hora; no Brasil, onde cumprir a lei é privilégio único e exclusivo do “pé inchado”; no Brasil, onde a dignidade das pessoas deixou de ter valor, porque o lucro se sobrepõe e se antepõe a todos os interesses que digam respeito à dignidade moral desse povo, à formação moral desta Nação.

Num momento em que pudermos ter os veículos de comunicação como estão agora, fazendo a proclamação e a exaltação do homossexualismo, fazendo a proclamação e a exaltação do crime, quando essas cidades já não servirão mais para os nossos netos, para os nossos filhos viverem, pouco teremos o que fazer, porque todos estamos vendo as dificuldades que estamos tendo, agora, para recuperar todo esse tempo perdido em matéria de educação, de formação e de orientação do nosso povo.

Não se diga Srs. que isto é desenvolvimento, porque acabo de ir aos Estados Unidos e de lá voltei e durante os 20 dias que passei, em viagem de estudos e de trabalho, não vi na televisão um só anúncio em que estivesse uma mulher com um maiô fio-dental; não vi um só anúncio em que se usasse a nudez de uma mulher para fazer propaganda de um relógio; não vi um só anúncio em que se despiassem crianças para fazer propaganda em uma demonstração cabal de que a criatividade está sendo substituída pelo apelo.

Presto, finalmente, uma homenagem a um cidadão conhecido como Pixote.

Em um debate realizado, Sr. Presidente, na Universidade Federal Fluminense, um dos produtores desse filme, há 8 anos, teve a coragem de afirmar de público que não teve compromisso com a verdade, que teve compromisso com a emoção do povo e com a bilheteria: apanhou um menino de 10 anos, treinou esse menino, ensaiou esse menino para ser um marginal, abandonou à própria sorte enquanto alguns ganhavam dinheiro e lucravam com aquele lixo que se chamou de arte. E o resultado aconteceu, por coincidência há uma semana. O Pixote, o personagem, por falta de proteção, de orientação de atendimento, enquanto outros auferiam lucros, absorveu o Pixote, ser humano, que acabou sendo assassinado num tiroteio com a Polícia depois de cometer diversos assaltos.

Atentem para esses fatos. Não me digam que não conhecem esses números porque eles estão divulgados por um órgão do Governo, que é a Fundação IBGE.

Não me digam que não sabem que enquanto em Aracaju se namora no escuro da praia com segurança, no Rio de Janeiro as mulheres deixaram, já há mais de três anos, de usar cordões de ouro ou anéis, porque a própria aliança é roubada às três horas da tarde.

Não me digam que não estão enxergando que os homens de bem estão presos atrás de grades, enquanto os bandidos estão cometendo assaltos cada vez mais técnicos, cada vez mais ousados, cada vez mais preparados, mais burilados, numa demonstração efetiva do que dizia aquele piloto.

Os marginais, as crianças, os jovens, os presos estão vendo muita televisão. Lembrem-se de que as trinta pessoas, a que eu me referia, se opõem setenta e seis mil pessoas, que não foram todas as pessoas que quiseram assinar, mas apenas aquelas pessoas que tinham à mão o seu título de eleitor. E quando se convencerem desta realidade, vão ver que não é a palavra censura, tão desmoralizada durante os anos da ditadura, que vai assustar homens de bem; o que vai assustar os homens de bem é, realmente, a responsabilidade que cada um de nós tem. Não é só o povo lá fora — são alguns Deputados, Senadores e juizes que, neste momento, estão angustiados, porque sabem que seus filhos foram induzidos ao uso de tóxicos, muitas vezes por um programa de televisão; foram induzidos ao homossexualismo, muitas vezes por um programa de televisão, foram induzidos ao crime e tornaram-se verdadeiros molambos do que foi o centro do amor, do carinho e da dignidade de cada um de nós.

Não há receita mágica para um filho sofrer e não transmitir sofrimento ao pai.

Muito obrigado aos Srs. pela atenção e desculpem-me pela veemência, mas eu tinha que ser veemente, porque isto não é matéria que se possa tratar com muita tranquilidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — Concedo a palavra ao Sr. Ailton Krenak, coordenador da campanha dos índios na Constituinte.

S. S.<sup>a</sup> falará sobre a Emenda Popular n.º 40, que versa sobre populações indígenas. Na tribuna estará representando a Associação Brasileira de Antropologia, de São Paulo, a Coordenação Nacional dos Geólogos, de Goiânia e a So-

cidade Brasileira para o Progresso da Ciência, de São Paulo.

V. S.<sup>a</sup> tem a palavra por 20 minutos.

O SR. AILTON KRENAK — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu, com a responsabilidade de, nesta ocasião, fazer a defesa de uma proposta das populações indígenas à Assembléia Nacional Constituinte, havia decidido, inicialmente, não fazer uso da palavra, mas de utilizar parte do tempo que me é garantido para defesa de nossa proposta numa manifestação de cultura com o significado de indignação — e que pode expressar também luto — pelas insistentes agressões que o povo indígena tem indiretamente sofrido pela falsa polêmica que se estabeleceu em torno dos direitos fundamentais do povo indígena e que, embora não estejam sendo colocados diretamente contra o povo indígena, visam atingir gravemente os direitos fundamentais de nosso povo.

Não estamos chegando agora a esta Casa. Tivemos a honra de, desde a instalação dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, sermos convidados a participar dos trabalhos na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Essa Subcomissão teve a competência de tratar da questão indígena e, mais tarde, tivemos também a oportunidade de participar da instalação dos trabalhos da Comissão da Ordem Social.

Ao longo desse período, a seriedade com que trabalhamos e a reciprocidade de muitos dos Srs. Constituintes permitiram a construção, a elaboração de um texto que provavelmente tenha sido o mais avançado que este País já produziu com relação aos direitos do povo indígena. Esse texto procurou apontar para aquilo que é de mais essencial para garantir a vida do povo indígena. E muitas das pessoas que estiveram envolvidas nesse processo de discussão aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, se sensibilizaram a ponto de levar além dos limites das paredes desta Casa o trabalho relativo aos direitos indígenas, como foi na visita à área dos índios Caiapó, no Gorotire. Ouvindo ali, e tirando a impressão dos índios que estavam na aldeia acerca do que sentem, do que desejam para si, das inquietações que nós, indígenas, colocamos no sentido de ter um futuro, no sentido de ter uma perspectiva. Assegurar para as populações indígenas o reconhecimento aos seus direitos originários às terras em que habitam — e atentem bem para o que digo: não estamos reivindicando nem reclamando qualquer parte de nada que não nos cabe legitimamente e de que não esteja sob os pés do povo indígena, sob o habitat, nas áreas de ocupação cultural, histórica e tradicional do povo indígena. Assegurar isto, reconhecer às populações indígenas as suas formas de manifestar a sua cultura, a sua tradição, se colocam como condições fundamentais para que o povo indígena estabeleça relações harmoniosas com a sociedade nacional, para que haja realmente uma perspectiva de futuro de vida para o povo indígena, e não de uma ameaça permanente e incessante.

Os trabalhos que foram feitos até resultar no primeiro anteprojeto da Constituição significaram lançar uma luz na estupidéz e no breu que tem sido a relação histórica do Estado com as necessidades indígenas. Avançou no sentido de avançar a perspectiva de um futuro para o povo indígena.

E, neste momento, insisto; eu havia optado mesmo por estar aqui e à semelhança da manifestação de luto pela perda seja de um parente, seja da solidariedade, seja de um amigo e, sobretudo, pela perda de um respeito que o nosso trabalho aqui dentro construído, o respeito que tivemos para com esta Casa e que pudemos identificar também nas pessoas que se sensibilizaram com essa questão. Queremos manifestar a nossa indignação com os ataques que estamos sofrendo e alertar esta Casa de

que ainda somos os interlocutores dos Srs., e que não confundam uma eventual campanha e possíveis agressões ao povo indígena, com polêmicas que são construídas à nossa revelia.

Os Srs. sabem, V. Ex.<sup>s</sup> sabem que o povo indígena está muito distante de poder influenciar a maneira que estão sugerindo os destinos do Brasil. Pelo contrário. Somos talvez a parcela mais frágil nesse processo de luta de interesse que se tem manifestado extremamente brutal, extremamente desrespeitosa, extremamente aética. Espero não agredir, com a minha manifestação, o protocolo desta Casa. Mas acredito que os Srs. não poderão ficar omissos. Os Srs. não terão como ficar alheios a mais esta agressão movida pelo poder econômico, pela ganância, pela ignorância do que significa ser um povo indígena. (O Sr. Krenak inicia processo de caracterização — pintura facial.)

O povo indígena tem um jeito de pensar, tem um jeito de viver, tem condições fundamentais para a sua existência e para a manifestação da sua tradição, da sua vida, da sua cultura, que não coloca em risco e nunca colocaram a existência, sequer, dos animais que vivem ao redor das áreas indígenas, quanto mais de outros seres humanos. Creio que nenhum dos Senhores poderia jamais apontar atos, atitudes da gente indígena do Brasil que colocaram em risco, seja a vida, seja o patrimônio de qualquer pessoa, de qualquer grupo humano neste País. Hoje somos alvo de uma agressão que pretende atingir, na essência, a nossa fé, a nossa confiança. Ainda existe dignidade, ainda é possível construir uma sociedade que saiba respeitar os mais fracos, que saiba respeitar aqueles que não têm dinheiro, mas mesmo assim, mantêm uma campanha incessante de difamação. Um povo que sempre viveu à revelia de todas as riquezas, um povo que habita casas cobertas de palha, que dorme em esteiras no chão, não deve ser de forma nenhuma contra os interesses do Brasil ou que coloca em risco qualquer desenvolvimento. O povo indígena tem regado com sangue cada hectare dos oito milhões de quilômetros quadrados do Brasil. V. Ex.<sup>as</sup> são testemunhas disso.

Agradeço à Presidência, aos Srs. Constituintes, espero não ter agredido com as minhas palavras os sentimentos dos presentes neste plenário. Obrigado. (Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — Sr. Presidente, não posso pedir aparte a Ailton Krenak, mas gostaria de levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — Sr. Presidente, gostaria de deixar bem claro o significado do gesto de Ailton Krenak em nome de todos os índios que compareceram a esta Assembléia Nacional Constituinte e que aqui trouxeram, talvez, as suas últimas esperanças.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que foi Relator da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e das Minorias, sabe, mais do que todos nós, o significado de cada palavra que foi colocada naquele Relatório, sabe o que significa o desespero de um povo vítima de genocídio. Esse desespero foi muito bem simbolizado, hoje, pelo luto, pelo protesto e pela quase falta da perda da esperança no gestão de Ailton Krenak.

Se nesta Casa não formos sensíveis às reivindicações das populações indígenas, se dermos ouvido à campanha que está sendo movida pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, contra os interesses das populações indígenas, e que diz respeito fundamentalmente aos interesses das multinacionais, nunca aprenderemos a fazer justiça àqueles que são minorias, vítimas do genocídio em nosso País e nunca tiveram um ato do Estado em reconhecer seu direito à vida.

Sr. Presidente, se não formos capazes de reconhecer os direitos à terra, não reconheceremos o direito à vida das populações indígenas — seriam 12 milhões hoje, neste País. São 220 mil. Se não tivessem sido vítimas do genocídio seriam uma grande nação, contribuindo com o povo brasileiro. Hoje, são poucos, e os poucos que existem estão com seu direito à vida ameaçado — faço, pois, um apelo à consciência dos Constituintes, à consciência da sociedade: "Não é possível se construir um País democrático sem respeitar o direito das minorias".

No Brasil, o direito das minorias indígenas nunca existiu. Nesta Casa, pela primeira vez, talvez esteja sendo reconhecido o direito à expressão, à reivindicação, à indignação dessas populações.

Se não atentarmos ao que significam os interesses maiores das multinacionais, no que diz respeito ao subsolo das populações indígenas, nunca iremos fazer justiça a esses povos e, conseqüentemente, nunca nos tornaremos uma nação soberana e democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — Não há questão de ordem para ser decidida.

Pergunto ao nobre orador, já que possui ainda 5 minutos do seu tempo, se deseja concluir o seu discurso.

O SR. AILTON KRENAK — Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou encerrando.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AILTON KRENAK — Pois não, nobre Constituinte Amaury Müller.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Em nome da Liderança do PDT e penso que em nome de todos os brasileiros que procuram preservar o direito da pessoa humana, quero manifestar a minha solidariedade ao seu justo e válido protesto. Afinal, se queremos construir uma nova Nação com justiça social, com participação, com o povo sendo o centro de todas as grandes decisões, temos o dever elementar de respeitar os donos desta terra que são os índios. Meus cumprimentos, meus parabéns e a nossa solidariedade ao protesto que V. S.<sup>a</sup> expressou aqui.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Permite V. S.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AILTON KRENAK — Pois não, nobre Constituinte Olívio Dutra.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Companheiro orador, em nome do Partido dos Trabalhadores e da sua bancada, quero expressar aqui a nossa solidariedade ao ato, ao gesto, à ação e à luta dos companheiros índios e de todas as entidades que os apóiam. Entendemos que enquanto não reconhecermos o direito dos companheiros de serem nação, com terra, com território, com os seus hábitos, com seus costumes, com as suas culturas, não os estaremos respeitando na sua vida e não seremos dignos de nos considerarmos uma nação democrática, soberana.

A solidariedade do Partido dos Trabalhadores e de sua bancada. Obrigado, companheiro.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Companheiro Ailton Krenak, em nome da bancada do Partido Comunista do Brasil também gostaria de somar a nossa solidariedade aos que aqui já se manifestaram e colocar também que a luta dos índios, aqui dentro da Assembléia Nacional Constituinte, se assemelha às lutas dos operários, dos camponeses, dos oprimidos neste País, daqueles que são realmente maioria no nosso País, no nosso Brasil. Muitos que estão aqui e que foram eleitos não para representar essa maioria do povo, que não têm sensibilidade com os problemas dos índios, com os problemas

dos operários, camponeses, com o problema deste povo, não se sensibilizam, porque a sensibilidade deles é outra, fica em outro lugar, não está no coração, não está na cabeça, está no bolso, a esses não temos que simplesmente deixar que manipulem, que usem, que levem adiante seus propósitos. Assim como os índios, que vêm na luta defendendo o que é de direito, e que vêm a esta Casa esperando que os Constituintes tenham ao menos a sensibilidade de respeitar o povo que foi o nascedouro da Nação brasileira, não nos devemos desanimar por esta realidade, por hoje ou por este momento de luta. Pelo contrário, acreditamos que para acabar com esse tipo de negociata que paira nesta Casa — tão bem denunciada aqui, em diversas propostas populares —, só a luta do povo brasileiro, em todas as instâncias, em todas as camadas sociais, principalmente nas que representam genuinamente o povo brasileiro. Sem dúvida nenhuma, nós, os democratas, os progressistas, que somos sensíveis à causa do povo, não vamos deixar, de mão beijada, que denigrem, que levem esta Constituição a não solucionar ou não representar um mínimo de avanço necessário para o nosso povo. Somemos a luta dos índios, dos operários, dos camponeses, enfim, daqueles que são maioria desse povo. Só através da luta, da organização desse povo é que vamos conseguir mudar este País, seja na Constituição ou não. Muito obrigado.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Permite V. S.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AILTON KRENAK — Com prazer.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Os índios se encontravam representados por 35 caciques nesta Casa, há quatro dias sistematicamente trabalhando em cima de propostas para esta Constituição. O Capítulo dos índios é uma vergonha, todo ele traz, de maneira subliminar, a proposta que sempre ficou evidenciada em todos os textos, e até mesmo no Estatuto do índio, o paternalismo, a indiferença com que se trata esta questão das comunidades indígenas. Só quero dizer a V. S.<sup>a</sup> que o mais avançado que tem neste texto está no art. 302, que foi discutido durante três dias pelas comunidades indígenas que aqui compareceram. Não fui da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias; minha Comissão era a do Sistema Tributário e Orçamento e Finanças. Sou suplente desta Comissão de Sistematização. Mas fiquei sensibilizada quando vi recorrer ao Relator desta Comissão os caciques que aqui vieram para discutir, para quererem entender o que estávamos escrevendo a respeito de suas vidas. Aqui vieram muitos representantes das comunidades, das missões, falar sobre o índio. Mas poucos foram os que discutiram com as comunidades indígenas, como se eles não tivessem pensamento próprio, voz própria sobre este texto constitucional que aqui está. Se V. S.<sup>a</sup> sabe e tomou conhecimento, deve ter dito no seu discurso, que isto aqui é um retrocesso, é uma indignidade e é um paternalismo exacerbado de quem não quer ter nenhum compromisso com minoria nenhuma neste País. Só um texto que me chamou a atenção, e que foi colocado pelos Caciques Damião, Luís e Alexandre, também no art. 305. O art. 302 diz o seguinte:

"Será reconhecido aos índios seus direitos originários sobre as terras de posse onde se acham permanentemente localizadas, sua organização social, seus usos, costumes, línguas, crenças, tradições, competindo à União a proteção desses bens."

E num dos parágrafos diz:

"... A exploração das riquezas minerais em terras indígenas só pode ser efetivada com autorização destes e do Congresso Nacional, e obriga a destinação de percentual sobre o resultado de lavra em benefício das comunidades indígenas e do meio ambiente, na forma da lei."

Consultar quem? Os índios? De que forma? O Presidente da Funai é imposto a eles todos os dias e horas e os desprezita, maltrata e os humilha! Não se discute com os índios sequer o orçamento destinado à Funai! O índio para ser atendido, na porta da Funai, fica dez dias! Como se vai discutir, inclusive, a exploração da mineração nas suas terras? Como se vai reservar percentual? A quem? À comunidade indígena? De que forma? Se hoje não se escuta o grito do índio a respeito do tratamento que lhe é dado até na questão da saúde, questão elementar; os índios continuam morrendo... Aliás, este texto — para mim — é uma forma de acabar definitivamente com as comunidades indígenas.

O art. 305 — que, para surpresa minha, eu não havia observado — diz:

"... Os direitos previstos neste capítulo não se aplicam aos índios com elevado estágio de aculturação, que mantenham uma convivência constante com a sociedade nacional e que não habitem terras indígenas..."

É uma forma de enclausurar o índio no seu contexto, colocá-lo longe da civilização, fazer com que ele continue completamente sem cultura, isolado, sem a convivência com a sociedade nacional, porque aí ele continuará desconhecendo completamente os seus direitos. Quer dizer, extinguem a cultura do índio, isolam-no, massacram o índio, discriminam o índio. E não me falem que o estão defendendo neste capítulo, pois isto é uma vergonha! Eles não estão aqui, agora, apesar de estarem nesta Casa, sob o protesto, sob essa forma indigna, porque todo mundo fala em índio, todo mundo quer ser fotografado com índio, todo mundo defende o índio, nos discursos os índios sempre estão presentes, mas nas lei — permita-me — estão sempre colocados no lugar que historicamente essa sociedade brasileira, que grita tanto por direitos humanos e democracia, sempre o colocou. (Palmas prolongadas.)

O SR. AILTON KRENAK — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — Esta Presidência recebe com muito respeito a manifestação de V. S.<sup>a</sup> e se alia às palavras dos Srs. Constituintes que o apartearam, sensibilizados com essa chaga viva que é a forma com que a sociedade brasileira, através dos tempos, tratou do problema da sua raça.

Pede licença ao Sr. Ailton Krenak para conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Júlio Marcos Germany Gaiger, que falará sobre a Emenda Popular n.º 39, que versa sobre as nações indígenas.

S. S.<sup>a</sup> estará representando o Conselho Indigenista Missionário — CIMI, sediado em Brasília; Associação Nacional de Apoio ao Índio — ANAI, sediada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul; e o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, também sediado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Essa emenda popular foi apresentada à Casa por 44.948 brasileiros.

Tem V. S.<sup>a</sup> a palavra por 20 minutos.

O SR. JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER — Exmo. Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Em 1554 os "encomenderos" do Peru enviaram ao rei Carlos V um procurador, para propor a compra perpétua das "encomiendas". O grande historiador latino-americano Sérgio Bagü ensina que a "encomienda" era o instituto pelo qual os espanhóis obrigavam os índios à prestação de serviços ou pagamento de produtos ou em dinheiro, em favor do "encomendero". Geralmente se a outorgava vitaliciamente ao favorecido, sem, contudo, supor o domínio das terras, aldeais ou pessoas, cuja vinculação permanecia ao rei.



Na proposta dos "encomendadores" do Peru, porém, incluía-se a transferência da jurisdição cível e criminal, e a própria terra, pelo preço de 5 milhões de ducados. Argumentava-se que assim o rei ficaria livre dos encargos da administração do vice-reinado, responsabilizando-se os "encomendados" pela manutenção da ordem e da paz, pelos serviços necessários ao desenvolvimento da terra e gentes, incluindo-se a difusão da fé e da fidelidade ao próprio rei, e recebendo este dos mesmos "encomendados" os tributos devidos. A coroa, portanto, acenavam-se somente vantagens.

O rei encarregou uma junta de teólogos, juristas e políticos para dar um parecer, que resultou favorável por dez votos a dois. A decisão favorável ao negócio foi mantida mesmo contra a opinião dos membros do Conselho das Índias; em 1556, o novo rei, Felipe II, ordenava que o Conselho se abstinhasse de discutir a questão, e constituía uma comissão executiva, que chegou ao Peru em 1559.

Todavia, a partir daí as negociações começaram a arrastar-se em ritmo cada vez mais lento.

Ocorre que em 20 de julho de 1559, os caciques indígenas do Peru, reunidos, haviam constituído seu procurador o Bispo de Chiapa, Frei Bartolomé de Las Casas, para que os representasse diante da Corte para evitar a consumação do negócio, permitindo que os índios continuassem perpetuamente submetidos diretamente à Coroa espanhola.

Desincumbindo-se do mandato, Bartolomé de las Casas escreveu uma das mais esplêndidas obras, hoje mundialmente reconhecida como primeira sistematização dos princípios básicos do Direito Internacional: *De Imperatoria Seu Regia Potestate*, publicada primeiramente na Alemanha, em 1571. Com este tratado, Las Casas colocou-se junto a Francisco de Vitória como os virtuais fundadores do moderno Direito Internacional.

Contudo, a intenção de Las Casas era sustentar, a favor dos índios do Peru, que a proposta dos "encomendados" implicaria para o rei a perda das Índias, e o regime das "encomiendas" significava, para os índios, método de opressão e extermínio. Para isto, desenvolveu as teses da mais atual e profunda democracia, partindo do pressuposto de que os índios do Peru eram livres, não havendo nenhum título que justificasse a perda dessa liberdade natural — nem mesmo a doação pontifícia. Em seguida, afirmou que qualquer limitação à liberdade daquelas gentes estava fundada em seu próprio querer voluntário, e não em força ou violência que a elas se fizesse. Portanto, o próprio poder do Rei sobre seus vassallos, assim incluídos os índios, também funda-se no consentimento voluntário dos súditos, razão pela qual, uma vez consentindo na submissão a um senhor, não podem os súditos, à revelia de sua própria vontade, ser colocados sob outro senhorio ou submissão.

Especificamente sobre a "encomienda", sustentou que era um sistema ilegal e antipolítico, pelo dano às pessoas e prejuízo à própria Coroa; que era injusto, por ser tirânico e terrível; e intrinsecamente mau, por ofender a lei de Deus, causando tantos males que desacreditaria a fé que era dos próprios opressores. Por isso, mesmo que a ele quisessem os índios submeter-se — o que, no entanto, não era o caso — esta vontade seria nula e de nenhum valor. Assim, ao Rei somente restava desterrar a "encomienda".

Retomando a mesma primeira linha de raciocínio, no tratado Las Casas parte da liberdade natural de todos os homens, definindo o poder político como serviço à defesa e promoção dos direitos dos cidadãos. Assim, a soberania do Rei limitava-se por este pacto dos súditos com o soberano, de modo que a origem do poder político é essencialmente democrática, e o povo sua causa eficiente. Os súditos não se submetem propriamente ao Rei, mas sim às leis livremente consentidas, conquanto estas objetivem o bem comum. Ao Rei se concede a potestade apenas para promover o bem do povo, e o Rei é então o administrador que somente exerce sua autoridade em função deste bem.

Avançando em suas teses, Las Casas sustentou que se não quiser degenerar em abuso de poder, o Rei governará de acordo com as condições estabelecidas no momento de sua ascensão, e, sem o consentimento expresso dos cidadãos diretamente afetados, não pode impor o sacrifício de uma cidade ou território para o bem-estar de todo o reino, tampouco pode sacrificar um reino contra a vontade dos cidadãos deste, para socorrer a outro reino. Em suma, não pode o Rei governar pelo medo ou terror, nem dispor arbitrariamente dos bens dos povos a ele submetidos; não pode alienar sua jurisdição, dispor dos bens dos súditos ou vender os ofícios ou empregos públicos, nem os bens do Estado. O direito de reinar, concluiu Las Casas, estriba-se na vontade popular.

Há, portanto, em *De Regia Potestate*, a afirmação reiterada de três dogmas democráticos: o poder político provém do povo; é outorgado aos governantes para que estes sirvam ao mesmo povo, sob controle deste povo.

A fonte de tudo o que acabo de afirmar, Sr. Presidente, é a edição crítica bilingüe (latim/espanhol) do Conselho Superior de Investigações Científicas de Madrid, de 1969, da obra *De Regia Potestate*. Trata-se do volume VIII da coleção *Corpus Hispanorum de Pace*, editada sob a direção de Luciano Pereña.

Por aí se vê que, muito antes de tratar daquilo hoje destinado à cogitação do Direito Internacional, Frei Bartolomé de Las Casas assentou os princípios básicos e essenciais da democracia, afirmando condições que ainda hoje lutamos para vermos praticadas no Brasil...

Hoje, Sr. Presidente, o que se discute nesta reunião? A que vem a lembrança de Las Casas?

Por incrível que nos pareça, 500 anos depois de Las Casas, nesta Assembléia Nacional Constituinte, debatemos com problemas idênticos aos que ele enfrentou, em sua defesa comprometida dos direitos dos índios do Peru.

Neste ano de 1987 as mineradoras privadas, latifundiárias e toda uma coorte de interesses econômicos fazem à Assembléia Constituinte proposta igual à que fizeram os "encomendados" do Peru, em 1554. Propõe-se a alienação do subsolo das terras indígenas, dos bens naturais destas mesmas terras e da mão-de-obra indígena; em troca, o Estado brasileiro ficará livre dos encargos de prestar assistência a estas populações, cuja brasilidade e desenvolvimento serão assegurados pelas mesmas empresas.

Não sei sob bênção de que junta de juristas, teólogos e políticos, o ilustre Relator desta Comissão, Constituinte Bernardo Cabral, aceitou a proposta — como, em 1554 e 1556 o fizeram os reis Carlos V e Felipe II —, consagrando-a no seu Substitutivo ao Projeto de Constituição.

Ali, ignorou-se todo o debate precedente ocorrido na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, e na Comissão da Ordem Social, fazendo tábula rasa das decisões aprovadas pelo voto dos Srs. Constituintes e contrariando a orientação fundamental que, a respeito dos direitos indígenas, norteou a atividade constituinte precedente.

Juridicamente falando, o Substitutivo retroagiu ao regime de 1934, quanto às terras indígenas; involuiu para além de 1916, quanto à capacidade civil dos índios; e a 1554, quanto aos seus demais direitos, que foram reduzidos e alienados. Moralmente, involuiu-se muito mais, ao estabelecer que os índios "em adiantado estágio de aculturação" já não fazem mais jus a quaisquer dos direitos especiais consignados, mutiladamente, no Capítulo VIII do Título IX do Substitutivo. A perspectiva assim subjacente ao texto do Substitutivo é a de que os índios, enquanto tais, um dia fatalmente desaparecerão.

Sr. Presidente! Quisera neste momento um mínimo de inspiração do espírito de Las Casas, para enfrentar à altura a ameaça que paira sobre o futuro dos índios no Brasil. Melhor, porém, será confiar em que a escassez de meus

conhecimentos se compense com os suprimentos da sensibilidade e sentimento de justiça das Sras. e Srs. Constituintes.

Não tenho, como a teve Las Casas, procuração outorgada pelos caciques; tenho somente o mandato de mais de 40 mil cidadãos eleitores brasileiros que subscreveram a Emenda Popular n.º 39, sobre as Nações Indígenas.

Contudo, não seria necessário que me pusesse a falar em nome dos índios brasileiros.

Por um lado, precedeu-me nesta tribuna, falando pelos índios, um índio, filho da nação Krenak, habitante do Vale do Rio Doce, atual território de Minas Gerais.

Por outro, em mais de uma ocasião, desde o histórico dia 22 de abril deste ano, os próprios índios vieram a esta Assembléia, em delegações representativas de povos que habitam os mais distantes recantos da Pátria, para manifestar, sem intermediários, seus sofrimentos, aspirações e reivindicações. A Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias esteve na aldeia dos Kayapó do Gorotire, onde também, sem intermediários nem mediações, escutou a voz indígena.

Esta voz fez-se ouvir em audiência pública diante da Subcomissão, no dia 29 de abril e no dia 5 de maio. E no dia 7 de maio, perante a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, o cacique Raoni, dos Mentuktire, pronunciou discurso antológico.

Permitam-me lembrar trechos da alocução de Raoni, naquele 7 de maio. É ele quem fala:

"Toda a terra do meu povo tá ocupada. Lá tem garimpo, tem madeireira, tem fazendeiro, que tava mexendo na terra do meu povo, dentro da área. (...) Vocês tão pensando que avô seu nasceu primeiro aqui? Vocês tão pensando isso? Nós nasceu primeiro, aqui. Brasil inteiro (...) Eu não quero que acaba a vida do nosso índio, eu não quero que acaba a cultura do índio. Eu quero que o índio continua a vida do avô, o pai, a mãe... (...) Eu sei que vocês têm muita força, têm muita gente; nós tamo acabando na mão de vocês. Eu tou querendo que vocês têm que deixar nossa terra. Nós é dono da terra..."

Sr. Presidente, eu falo em nome de mais de 40 mil cidadãos brasileiros eleitores, que vêm a esta Assembléia secundar e apoiar a voz indígena. São os súditos não-indígenas que vêm a este órgão soberano dizer, juntamente com os súditos indígenas, que não desejam, que repudiam as restrições que se querem impor aos índios.

É esta manifestação se realiza através deste sadio e oportuno instrumento, preconizado naqueles tempos por Las Casas, que é a consulta popular, em nosso caso revestindo a forma de Proposta de Emenda Popular ao Projeto de Constituição.

Nesta proposta, os cidadãos eleitores brasileiros pleiteiam que se renuncie ao colonialismo que desde 1500 caracterizou as relações entre o Estado e os índios.

(Retomo Las Casas (De Imperatoria vel Regia Potestate, na obra citada):

"Há efetivamente reis que desejando comprar a palacianos e cortesãos e a seus parentes que suspiram por esta sorte de doações, e sem ter em conta, como deveriam, as angústias e sofrimentos intoleráveis dos habitantes do seu reino, alegam em sua defesa razões especiosas com as quais se empenham em justificar, ou ao menos mitigar, tais alienações."

É o que se tem feito na prática, Sr. Presidente. Para favorecer interesses particulares, que sempre se apresentam como confundidos com os interesses do próprio País,

espoliaram-se os índios, expropriando-lhes as terras e violentando-lhes os direitos. Na expressão do Rei português Dom José I, isto se fez "cavilando-se sempre pela cobiça dos interesses particulares às disposições destas leis", observando-se que o Rei referia-se, no preâmbulo da lei de 6 de junho de 1755, às determinações anteriores que ordenavam preservar a liberdade das pessoas e bens dos índios.

O mal é, portanto, tão antigo quanto o é a chegada dos primeiros europeus nestas terras brasileiras.

Nessa mesma lei de 1755, aduzia o Rei:

"... não bastaria (...) que os índios fossem restituídos à liberdade das suas pessoas na sobre-dita forma, se com ela se lhes não restituíssem também o livre uso dos seus bens, que até agora se lhes impediu com manifesta violência; ordeno que a esse respeito se execute logo a disposição do parágrafo 40 do Alvará do primeiro de abril de 1680, cujo teor é o seguinte:

"E para que os ditos Gentios (...) melhor se conservarem nas Aldeias, hei por bem que sejam senhores de suas fazendas, como o são do sertão, sem lhes poderem ser tomadas nem sobre elas se lhes fazer moléstia. (...) nem serão obrigados a pagar foro, ou tributo algum das ditas terras, ainda que estejam dadas em sesmarias a pessoas particulares, porque na concessão destas se reserva sempre o prejuízo de terceiro, e muito mais se entende, e quero se entenda ser reservado o prejuízo e direito dos índios, primários e naturais senhores delas..."

Leio, Sr. Presidente, trechos do texto transcrito pelo Desembargador Antônio Delgado da Silva, na Coleção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações, legislação de 1750 a 1762, publicada em Lisboa, em 1830.

Inobstante estas providências régias, que inclusive mais de uma vez foram tão expressas quanto inutilmente reiteradas, o que nos apresenta a história deste País, de 1500 até hoje, é um saldo de mais de 5 milhões de índios mortos, sendo que, segundo Darcy Ribeiro, apenas de 1900 a 1957, foram completamente extintos 87 grupos tribais!

Poderíamos entregar-nos à compunção sentimental se não houvesse mais índios. Não teríamos escolha.

Ocorre, Sr. Presidente, que para glória do espírito humano os índios conseguiram sobreviver. Aí estão conosco, ainda, mais de 170 nações indígenas, somando cerca de 250 mil pessoas, clamando pelo final deste morticínio, reivindicando respeito às suas pessoas, bens e cultura, e manifestando sua firme determinação de preservar suas identidades próprias.

O brado indígena impõe-nos um desafio.

Estamos superando mais de 20 anos de autoritarismo. Os brasileiros esperam que a chamada transição leve-nos a bom porto, o porto da democracia plena, o porto da reconciliação.

Não, porém, reconciliação com a injustiça, com as desigualdades sociais ou com a opressão aos índios; mas reconciliação com a justiça, com o verdadeiro patriotismo, que exige a reparação dos males, a responsabilização dos que os causaram e o estabelecimento da garantias que inibam sua repetição futura.

É nesta transição esta Assembléia Nacional Constituinte desempenha papel principal. Aqui é que se determinarão as bases fundamentais para esta jornada, e são os Senhores quem possuem o mandato popular para estabelecer os princípios e objetivos para a restauração do Brasil.

Neste contexto, o desafio que nos impõe o brado indígena é a opção entre as duas únicas alternativas que se nos apresentam. Ou deixamos tudo como está, cerrando os olhos ao genocídio e etnocídio historicamente praticados contra as populações indígenas, pretextando evitar o sentimentalismo e, com isto, coonestando a aplicação de um darwinismo social tão anacrônico quanto injusto, tão imoral quanto vergonhoso; ou renunciamos a este passado e dispomo-nos a resgatar esta dívida histórica contraída junto aos índios, para usar expressão do Marechal Rondon.

Não nos iludamos, Sr. Presidente: já em 1755 o Rei português constatava a inoperância das leis, e em 1987 a constatação guarda atualidade. Não basta, portanto, que se repitam, em bisonha falta de criatividade, as disposições hoje vigentes. Elas não têm logrado impedir a opressão imposta aos índios.

É preciso avançar e inovar, decididos a suprir aquelas lacunas e omissões, corrigir os desvios que deixam espaço à continuidade desta situação. Esta inovação, Sr. Presidente, pensávamos se pudesse dar com o reconhecimento formal de que nosso País é um Estado Plurinacional, pois conosco, brasileiros de origem adventícia, convivem ainda, sobreviventes ao massacre secular, mais de 170 nações indígenas.

Preciso, agora, fazer parênteses.

É do conhecimento de todos que nos últimos dias um jornal de razoável circulação veiculou em suas páginas uma pretensa denúncia sobre uma conspiração contra o Brasil. Tal conspiração consistiria em obter desta Assembléia, através do reconhecimento do caráter pluriétnico da nossa sociedade, a possibilidade de fracionar o território brasileiro, aplicando-se um tal conceito de soberania restrita.

Ao jornal muitos fizeram coro, inclusive nesta Casa. O que porém agora já se sabe, Sr. Presidente, é que a alardeada denúncia prestava-se ao fim de confundir não só a opinião pública, mas principalmente os Constituintes, criando-se as condições para, a partir da desqualificação da proposta ora em discussão, desacreditar tudo o que, até agora, fora votado sobre direitos indígenas nesta Assembléia.

O alvo da manobra eram as restrições contidas nos textos pré-constitucionais anteriores, sobre a exploração do subsolo em terras indígenas. Para isso, imaginou-se uma fantástica articulação entre oligopólios internacionais de minérios e o Conselho Indigenista Missionário, uma das entidades que co-patrocinou esta Emenda Popular n.º 39. Como alegada comprovação do que se denunciava, apontava-se o fato de se propor, através desta emenda, o reconhecimento do Brasil como Estado Plurinacional.

Já desmentidas as acusações assacadas pelas reportagens a que me referi, e já em andamento providências inclusive policiais e judiciais para restabelecer a verdade, constata-se que a trama urdida por interesses antiindígenas continua repercutindo na voz dos seus áulicos, dentro e fora desta Casa, entre os últimos personagens reveladamente contaminados pelo ranço do autoritarismo. Nós, porém, Sr. Presidente, repudiamos tais tentativas de se impor a esta Assembléia o obscurantismo como horizonte único ao debate das idéias.

Portanto, em benefício da verdade e da clareza, lembro que de há muito a doutrina jurídica fez as devidas distinções entre os conceitos de Estado e Nação; entre cidadania e nacionalidade.

Valho-me das lições de Vasco Taborda Ferreira, em "A Nacionalidade", publicada em Lisboa, em 1950; em De Plácido e Silva, no seu "Vocabulário Jurídico", publicado pela Forense, neste ano; e principalmente na erudição de Benjamin Akzin, em "Estado Y Nación", publicado pelo Fondo de Cultura Económica do México, em 1968. Estes

autores, entre tantos outros, esclarecem que nação refere-se a uma coletividade cujos componentes trazem consigo as mesmas características raciais, mantendo-se unidos pelos hábitos, tradições, língua e religião e por um "querer viver coletivo", pela consciência de sua nacionalidade, ou, na expressão de Hauriou, em seu "Précis de Droit Constitutionnel", por uma mentalidade comum.

Esclarece Vasco Taborda Ferreira que a nação impõe-se ao homem independentemente de sua vontade, e De Plácido e Silva ensina que, portanto, encontram-se nações dispersas em mais de um Estado, assim como encontram-se Estados que abrigam mais de uma nação.

É que o Estado vem a ser, precisamente, a forma política, adotada por uma nação ou por várias nações, para que se submetam a um poder político soberano, emanado de sua própria vontade, que lhes vem dar unidade política.

E a doutrina italiana, com Cavaglieri, Gaetano Morrelli e outros, propõe que, ficando o termo nacionalidade adstrito à vinculação do indivíduo com sua nação, empregue-se o termo cidadania para designar o vínculo do indivíduo com o Estado. A atual Constituição italiana, por sinal, em nenhum momento refere-se senão aos cidadãos da Itália, da forma como, aliás, o fazia a primeira Constituição Republicana brasileira, em 1891.

Mais tarde, na esteira da doutrina francesa e estadunidense — para quem tais distinções ou não tinham sentido prático ou não estavam na ordem do dia — é que se adotou para o Brasil a equivocada sinonímia entre Nação e Estado.

Benjamin Akzin adverte que tal doutrina tem sido utilizada justamente para beneficiar a ideologia da supremacia de uma nação sobre outras, identificando-se a nação dominante com o próprio Estado, como se apenas esta fosse detentora do patriotismo ou da chamada consciência nacional. É o que muitos têm afirmado em relação ao Brasil, opondo-se de antemão à Proposta que agora se debate. Akzin, todavia, insiste em alertar que esta mal-difamada xenofobia é responsável pelas piores barbaridades da história, tais como as cometidas durante o regime nazista; e, acrescentaria eu, como o massacre perpetrado contra os índios no Brasil.

A Emenda Popular n.º 39 afirma, categoricamente, que o reconhecimento das nacionalidades específicas dos membros das nações indígenas não afeta a sua cidadania brasileira. E é isto que importa à soberania do Estado: que se mantenha intacta a filiação política. Por outro lado, porém, admitir o caráter plurinacional do Brasil implica renunciar ao colonialismo interno e abdicar da assimilação forçada como destino único oferecido às populações indígenas.

Não se diga, Sr. Presidente, que a assimilação é futuro inevitável para os índios. A conclusão dos que assim afirmam é fruto de observação muito superficial. Os elementos conformadores das culturas indígenas — como, de resto, de qualquer cultura — são extremamente complexos, e não é a renúncia a algum traço cultural em particular que define o abandono da cultura de origem. Nós, brasileiros de origem europeia, temos muito mais em comum com os alemães ou italianos que com os índios. Contudo, nem por isso se dirá que não temos uma cultura brasileira, distinta das culturas alemã ou italiana.

Da mesma forma, não é o uso do rádio de pilha, do relógio ou do trator — ou de qualquer técnica nova — que desindianiza os índios.

Darcy Ribeiro tem, a propósito, estudos paradigmáticos que confirmam nossas afirmações. O máximo a que se chega, conquanto não se elimine fisicamente os índios, é a perda de suas especificidades culturais que distinguem os índios Kaingang dos índios Koxleng. Índios, contudo,

sempre se manterão, porque a filiação a uma nacionalidade, como diz Vasco Tabor da Ferreira, é algo que escapa à vontade humana.

Assim, o que os homens escolhem é a vinculação ao Estado, através da cidadania, esta sim passível de alteração. No rigor científico, o que se distingue são os cidadãos natos dos cidadãos não-natos, os que adquirem determinada cidadania; e se distinguem os cidadãos apenas titulares dos direitos de cidadania dos que também chegam ao exercício de tais direitos.

Erradamente, alguma doutrina reserva o termo cidadão para os que exercem os direitos inerentes à cidadania; contudo, assim como toda pessoa é sujeito de direitos desde o nascimento, embora não os possa exercer, também há os cidadãos que, antes do implemento de determinadas condições, não podem exercer os direitos da cidadania.

Não há, assim, Sr. Presidente, nenhum trauma, sequer mesmo muita novidade, em se propor ao Brasil o reconhecimento do seu carácter plurinacional.

Tampouco se veja aí o início de uma progressão cujo ápice futuro seja, fatalmente, eventual movimento de sucessão. As mais de 170 nações indígenas são, em realidade, micronações; nem separada, nem conjuntamente, reúnem os elementos mínimos a que algum dia possam pleitear mais que o respeito a suas identidades nacionais próprias. Jamais tal reivindicação terá conotação política.

Nem se pretende — e em nenhum momento se o afirma, sequer implicitamente — a adoção do tal conceito de soberania restrita em prol das nações indígenas.

Criou-se, ou tenta-se criar, uma cortina de fumaça que obscureça o debate sobre a proposta concreta e real, para com isto efetivamente atingir os demais direitos que se propõem às populações indígenas. A trama nem mesmo é original: há três anos, na Venezuela, usou-se do mesmo expediente em vã tentativa de acobertar os interesses de um invasor da terra dos índios Piaroa.

Lá, porém, o Congresso respondeu à altura, rejeitando a acusação de que a Igreja estaria propondo a adoção daquele conceito; e, no final da história, o invasor que dera origem a toda celeuma foi obrigado, por determinação governamental, a abandonar suas pretensões sobre as terras indígenas.

Aqui, porém, os interesses na alienação dos direitos indígenas têm maior fôlego, e sem dúvida contam com maior número de acólitos.

Quando se elaborou a presente proposta de emenda popular, Sr. Presidente, imaginava-se haver condições para um debate sereno e desapassionado sobre o aspecto em questão. Serenidade e isenção que, inobstante, não se poderia traduzir em descompromisso com o destino das populações indígenas.

Hoje, porém, forço-me a reconhecer que, talvez, as condições ideais para esta discussão encontram-se comprometidas. Na Comissão da Ordem Social, em votação memorável, decidiu-se que o reconhecimento das formas de organização próprias das nações indígenas, estabelecido no item V do art. 1.º do anteprojeto daquela Comissão, não apresentava nenhum risco à soberania do Estado brasileiro. Mas, ao contrário, significava fixar uma baliza primeira à atuação do Estado junto às nações indígenas, legislando-se para lhes garantir o direito à autopreservação física e cultural, e não mais para apenas administrar sua integração à sociedade dita "a nacional". De fato, que desejo teriam os índios de se integrar à sociedade das filas do INPS, das favelas, de tantas e tão gritantes desigualdades sociais? Que interesses teriam os índios de se assimilar a uma sociedade que não preza o meio ambiente que os mesmos índios souberam manter intacto por milênios?

Não quer isto dizer que as sociedades indígenas se manteriam em redomas. A situação de contato — ou, para utilizar a terminologia científica, a fricção interétnica — é um fato. Contudo, a inter-relação entre as sociedades indígenas e a nossa sociedade pode dar-se em condições de respeito mútuo. E o respeito implica, para nós, conduzir-nos segundo normas que evitem a agressão, intencional ou não, às sociedades indígenas.

Aliás, com a farta literatura especializada hoje disponível, não se cogita de agressões não intencionais. A toda ação corresponde um resultado cientificamente previsível, quanto às sociedades indígenas. Cabe-nos apenas optar entre evitá-los ou não.

Há poucos anos um Ministro do Interior dizia que o progresso da Amazônia não se devia deter por causa dos índios. No início do século, um jornal de Santa Catarina pregava ações militares para o extermínio dos índios, apontados como obstáculos ao desenvolvimento da região.

Sr. Presidente, que progresso é este que em quase meio milênio de história sempre cobra seu preço aos índios?

Tal modelo de progresso supõe a prática deliberada do que se denominou etnocídio, e é isto que se tem feito no Brasil. Etnocídio que, em relação a incontáveis sociedades tribais, resultou na sua completa destruição. Confira-se, a respeito, a excelente obra de Jaulin, "La Paix Blanche", editada pela Seuil de Paris, em 1970.

Renunciar ao etnocídio, à integração compulsória, ao colonialismo interno, este é o objetivo que se tem em mente quando se propõe o reconhecimento do carácter plurinacional do Estado brasileiro.

Se, contudo, as circunstâncias impedem a discussão serena deste aspecto, e se a pretexto da cortina de fumaça que se levantou sobre ele, arrisca-se causar prejuízo ao debate sobre os direitos essenciais à sobrevivência física e cultural das sociedades indígenas brasileiras, deixamos de tributar relevância a este avanço conceitual.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. S.<sup>a</sup> e atrevo-me a apartear-lo para tentar colocar a minha posição com relação ao problema importante que V. S.<sup>a</sup> enfoca neste instante. E faço questão de proclamar a V. S.<sup>a</sup>, à Presidência e aos meus colegas Constituintes, que falo, neste instante como descendente, em 5.<sup>a</sup> geração, de índios, dos Saterês-Mauês, situados na fronteira entre os Estados do Amazonas e do Pará. Gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, em primeiro lugar, que a ser seguida a tese que V. S.<sup>a</sup> levanta, não poderia estar nunca aqui na Assembléia Nacional Constituinte, mas sim, eu teria que estar confinado a uma das malocas dos Saterês-Mauês, lá no meu Município de Barreirinha, no Estado do Amazonas. Em segundo lugar, não posso admitir, de forma alguma, a tese que V. S.<sup>a</sup> levanta, quando prega a condição do Estado brasileiro como plurinacional. Por que, Dr. Gaiger? Temos 500 anos de História, história de sofrimento, de luta, de amargura, de mortes para que se pudesse manter o Estado brasileiro nas fronteiras não dos 8 mil quilômetros quadrados, como V. S.<sup>a</sup> proclamou, mas 8 milhões e meio de quilômetros quadrados. Não posso, de forma alguma, admitir que se insira dentro do contexto nacional qualquer instituição, qualquer outra nação que venha ferir a soberania brasileira, de forma alguma. Isso seria negar a luta, seria negar todo o passado de luta de nossos ancestrais, daqueles como os bandeirantes, que invadiram o Oeste, buscando dilatar a nossa fronteira, preservando os nossos interesses, para que hoje tivéssemos um País deste tamanho, falando a mesma língua, o mesmo idioma, de norte a sul e de leste a oeste. Não posso concordar com V. S.<sup>a</sup>, perdoe-me pela veemência, mas como

homem que não tem sangue de estrangeiro nas veias, homem que conduz nas veias apenas o sangue índio, não posso de forma alguma coonestar, sem o meu protesto contra a tese que V. S.<sup>a</sup> levanta.

O SR. JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER — Agradeço e entendo a opinião de V. Ex.<sup>a</sup>, mas penso já ter antes produzido os esclarecimentos doutrinários necessários ao deslinde da questão. (Palmas prolongadas.)

Retomo a leitura:

O que importa aos mais de 40 mil signatários da Emenda Popular n.º 39 é que se garantam aos índios os direitos essenciais que lhes possibilitem o futuro.

O fundamental, nesta concepção, é que se estabeleçam no texto constitucional, de forma adequada, os direitos mínimos sem os quais o etnocídio simplesmente prosseguirá, com o nosso beneplácito.

Retornando a Bartolomé de Las Casas, recorde-se que em sua condição de homens livres os índios têm, efetivamente, direito às suas terras e ao respeito às suas culturas. Na lei, isto nunca foi negado; contudo, na forma e limitações em que até hoje foram vazadas, as leis não têm bastado.

Por isso, Sr. Presidente, a justiça impõe-nos reconhecer aos índios seus direitos territoriais, estabelecendo-se, na esteira de copiosa doutrina jurídico-antropológica e na memorável lição do Ministro Victor Nunes Leal que a terra indígena define-se não sob critérios meramente econômicos, mas contemplando-se em primeiro lugar os critérios culturais das próprias sociedades indígenas. A terra é para o índio o espaço também das atividades produtivas, mas antes disso a base para o exercício e reprodução de sua cultura.

Dir-se-á que, assim, as terras indígenas ocuparão proporção muito elevada do território brasileiro. As estimativas mais extremadas — justamente as cifras oficiais — situariam esta proporção em torno dos 9% da superfície do País. Lembre-se, porém, que muito mais que isto está hoje concentrado em pouquíssimas mãos, para quem a terra é exclusivamente fator de produção, bem de mercado ou de especulação. (Palmas.) Suponho que ontem, ao se discutirem as Emendas Populares sobre a reforma agrária, se tenham fornecido alguns dados sobre a concentração fundiária existente no Brasil.

Além disso, esta proporção ideal de terra indígena é similar à proporção idealmente possível em outros países, onde há também, sociedades indígenas minoritárias. Segundo dados de Petersen, em "Aboriginal Land Rights: a Handbook", editado em Canberra, Austrália, em 1981, a proporção da terra aborígine na Austrália chegaria a 9,35% do território australiano, para uma população aborígine de 1,19% da população total daquele país.

Nos Estados Unidos, segundo Curtis Berkey, do Indian Law Resource Center, as terras indígenas poderão chegar a 8,4% do território, excetuando-se o Alasca desta projeção, e a população indígena é 0,5% da população total.

Outro aspecto importante é o da exploração do subsolo das terras indígenas. O texto da Emenda em discussão, coerente com sua abordagem inicial, propõe que os índios sejam proprietários das terras e dos bens que nelas se contêm, cuja exploração será por eles decidida, quando e como lhes convier.

Têm sido divulgadas informações profundamente distorcidas sobre o potencial mineral contido nas terras indígenas. Não se ignora que na Amazônia há incidência de ouro e estanho, principalmente, em terras ocupadas por sociedades indígenas, mas sua proporção não é maior que a do potencial seguramente existente fora das terras dos índios.

Admite-se, contudo, que o eventual interesse do País determine a necessidade de se explorar minérios em tais terras. Queremos, neste momento, expressar nosso inteiro apoio à formulação aprovada pela Comissão da Ordem Social e de respeito, cuja origem é proposta não nossa, mas do IV Encontro de Sindicatos de Engenheiros, posteriormente adotada também pela Coordenação Nacional dos Geólogos, através de cujo Presidente chegou à Assembléia Nacional.

A formulação, a que nos referimos, restringe a exploração mineral em terras indígenas a quatro condições básicas: interesse do País, inexistência do bem mineral em questão em outras partes do território brasileiro, privilégio da União na sua execução e aprovação do Congresso Nacional, caso a caso. Mantidos estes critérios, que compatibilizam os interesses do País como um todo com o indeclinável dever de zelar pela integridade física e cultural das populações indígenas afetadas e do meio ambiente em que vive, cremos não haver risco maior a temer. Se, contudo, for aceita a proposta das mineradoras privadas, ávidas pelas possibilidades de locupletação ainda maior que lhes significa a exploração das terras indígenas, estará sendo aceita concessão idêntica à que propuseram, nos idos do século XVI, os "encomenderos" do Peru.

Há, ainda, que se respeitar e proteger as culturas indígenas como um todo, incluindo seus usos, costumes, línguas, crenças e tradições.

As garantias especiais necessárias à compensação da desigualdade historicamente imposta às sociedades indígenas não podem ter contraprestação na imposição de anacrônica e odiosa *capitis diminutio*, como se os índios só pudessem ter direitos especiais na medida em que sejam considerados menos capazes que as demais pessoas. Por isso, deve ficar estabelecida a sua plena capacidade para todas as iniciativas necessárias à defesa de seus direitos e interesses, independentemente de qualquer tutela civil.

Por último, devem-se transpor os limites conceituais do igualitarismo apenas liberal. Os direitos especiais assinalados aos índios não o são visando homogeneizá-los com outra sociedade, supostamente superior e, por isso, colocada como estágio mais avançado e desejável para os mesmos índios.

Ao contrário, deve-se legislar para garantir aos índios os direitos à preservação de suas próprias identidades culturais. O pluralismo cultural, assim como o político, é enriquecedor; a homogeneização é empobrecedora. Os índios devem ter assegurado o direito de construir seu próprio futuro, livres de pressões assimilacionistas de qualquer ordem.

Sr. Presidente, no início do século, proferindo palestra no Instituto dos Advogados, Inglês de Souza clamava contra a omissão da Constituição de 1891, que nada fizera constar sobre os índios. Dizia ele que daquele milhão de brasileiros — população indígena estimada na época — não cogitara o legislador, como de matéria vil que, após ter dado assunto para romances fora de moda, melhor é que desaparecesse, antes que da sua existência se convenesse a Europa, para desdouro nosso... Transcrevo literalmente as palavras do insigne jurista pátrio.

Pois de um milhão que eram, no início do século, os índios são agora 250 mil... Desde 1934, o legislador constituinte tem cogitado deles, mas de forma evidentemente insuficiente e ineficaz.

O resultado do trabalho desta Assembléia fechará o século e o milênio, Sr. Presidente, e por isso não se pode furtar de cogitar, com mais empenho, dos índios. As tantas queixas havidas, mercê do abaixo-assinado da juventude católica austríaca, respondo apenas que, como previa Inglês de Souza, deixamos que a Europa se convencesse da existência dos índios brasileiros. Pode-se, porém, dar resposta à altura à preocupação solidária e humana da juventude



da Áustria. Basta que o futuro texto constitucional inclua entre seus preceitos as garantias essenciais à sobrevivência digna das sociedades indígenas, reproduzindo os dispositivos que já constaram do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social. Assim, e somente assim, à entrada do terceiro milênio não haverá razões a ninguém para lamentar omissões.

Cumpra a esta Assembléia lançar os fundamentos para que seja cessada a guerra inclemente movida aos índios. Para as futuras gerações de brasileiros, índios e não-índios, pode esta Assembléia legar a paz nunca antes obtida.

Não a paz dos cemitérios, Sr. Presidente, mas a paz da democracia étnica, a verdadeira democracia para um País que tem a fortuna de abrigar, ainda, tantas sociedades e variedades culturais.

Além do clamor indígena, é a reivindicação que fazem estes mais de 40 mil eleitores brasileiros — não ao Rei, como no tempo de Las Casas, mas ao órgão soberano, que por isso mesmo deve ser expressão máxima da vontade popular, que é esta Assembléia Nacional Constituinte.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — Comunico aos Srs. Constituintes que está encerrada a fase destinada à discussão das emendas populares na Comissão de Sistematização.

Informo, ainda, que dos 83 expositores inscritos, para defenderem as respectivas emendas, somente 2 não compareceram; portanto, tivemos a satisfação de receber 81 pessoas, que aqui vieram defender os seus interesses junto à Assembléia Nacional Constituinte, que terão, com certeza, a atenção dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Alceni Guerra) — Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 14 horas e 5 minutos.)

#### 24.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e trinta e dois minutos, no Plenário do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Afonso Arinos, Carlos Sant'Anna, Edme Tavares, Egídio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Gasparian, Gastone Righi, Gerson Peres, Inocêncio Oliveira, João Hermann Neto, Manoel Moreira, Nelson Carneiro, Nilson Gibson, Osvaldo Coelho, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Rodrigues Palma, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Bocayuva Cunha, Chagas Rodrigues, Enoc Vieira, Fernando Santana, João Agripino, Jonas Pinheiro, José Genoíno, José Tavares, José Tinoco, Mozarildo Cavalcanti, Octávio Elísio, Ottomar Pinto e Vilson Souza. Estiveram presentes os seguintes Senhores Constituintes, não integrantes desta Comissão: Nelson Aguiar, Ruy Nedel, Chagas Duarte, Átila Lira, Jorge Hage, Florestan Fernandes, Manoel Castro, Eliel Rodrigues, Francisco Carneiro, Luiz Viana Filho e Davi Alves Silva. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Adolfo Oliveira, Alceni Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antonio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Antoniocarlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Celso Dourado, Christóvam Chiara-dia, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João

Calmon, Joaquim Bevilacqua, José Fogça, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Luiz Maia, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcelos, José Serra, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Luis Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Jobim, Nelson Friedrich, Oscar Corrêa, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Ricardo Fiuza, Roberto Freire, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e prestou informações sobre o calendário destinado à nova etapa da elaboração constitucional, na Comissão, esclarecendo que se estava iniciando nova fase de discussão do Substitutivo apresentado pelo Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, juntamente com emendas a ele oferecidas. O Senhor Constituinte Gerson Peres, com a palavra, pela ordem, solicitou da Presidência informações sobre se o Senhor Relator estaria ou não presente às reuniões programadas para os debates, na Comissão, ressaltando que, embora não fosse possível a presença reclamada em todas as reuniões, pelo menos houvesse um canal de acesso àquele Constituinte visando possibilitar-lhe o conhecimento das preocupações e das sugestões que viessem a ser apresentadas nessas discussões. Nesta questão, foi o Constituinte Gerson Peres apoiado pelo Constituinte José Genoíno. O Senhor Presidente Aluizio Campos, aduziu novos esclarecimentos sobre prazos e procedimentos previstos para os trabalhos da Comissão, informou que transmitiria as preocupações todas, naquela oportunidade apresentadas pelos eminentes pares, ao Senhor Relator. Falaram, ainda, sobre a necessidade ou não da presença do Senhor Relator, no Plenário da Comissão, os Senhores Constituintes Carlos Sant'Anna, José Genoíno, José Tavares, Gastone Righi, Chagas Rodrigues e Egídio Ferreira Lima. Às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, deixou a Presidência dos trabalhos o Senhor Constituinte Aluizio Campos, assumindo-a o seu titular Constituinte Afonso Arinos. O Senhor Constituinte José Tavares apresentou Requerimento solicitando a presença do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, durante as reuniões plenárias da Comissão, quando da defesa das emendas por seus respectivos autores, com a sugestão de que fossem marcados dias e horários específicos, ante as dificuldades naturais daquele Relator fazer-se presente a todas as convocações. Discutiram o Requerimento os Senhores Constituintes Nilson Gibson, Gastone Righi, Carlos Sant'Anna, Chagas Rodrigues, Egídio Ferreira Lima, Aluizio Campos e Nelson Carneiro. Em votação, o Requerimento foi aprovado, unanimemente. Com a palavra, pela ordem, o Senhor Constituinte José Genoíno, em seu nome e no do Partido dos Trabalhadores, referindo-se à morte do Senhor Giocondo Dias, Presidente do Partido Comunista Brasileiro, lembra a vida desse brasileiro que, segundo afirmou, falecera no dia anterior, sete de setembro, deixando sua marca pelas lutas que travou em defesa de seus ideais políticos, ressaltando a dedicação, a coerência e, sobretudo, a resistência demonstrada ao longo de sua vida, na busca de concretizar os objetivos almejados, embora para isso tenha enfrentado muitas violências, a prisão, o exílio e as incompreensões. Finalizando, o parlamentar estendeu sua solidariedade à família do desaparecido e aos seus companheiros de partido. Usaram da palavra, ainda, para homenagear o Senhor Giocondo Dias, líder comunista brasileiro falecido, os Senhores Constituintes Bocayuva Cunha, Fernando Santana, Chagas Rodrigues, Pompeu de Sousa, Virgildásio de Senna, Luiz Viana Filho e Nelson Carneiro. O Senhor Presidente Afonso Arinos associou-se, também, às manifestações havidas em homenagem a Giocondo Dias, lembrando não o ter conhecido, pessoalmente, mas ter sido amigo de muitos dos